

Contrato
AUDIN
083/2014

PREFEITURA
MUNICIPAL DE



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TRAIANO DE SOUZA
Acesse em: <https://eccc.ice.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 6052b4f4c16dd47020751598adda71b7

LICITAÇÃO

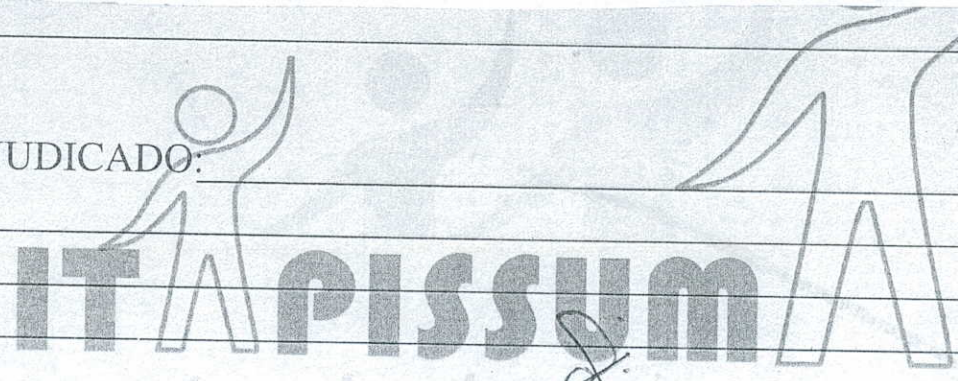
PROCESSO Nº: 062/2014

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 037/2014

ASSUNTO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NAS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DAS BANDAS: "BANDA GAROTA SAFADA E A MUSA", NOS DIAS 15 E 16/05/14, SENDO: NO DIA 15/05/14 – BANDA GAROTA SAFADA ÀS 00:00HS E NO DIA 16/05/14 – A MUSA ÀS 00:00HS NA QUADRA POLIESPORTIVA DE ITAPISSUMA –PE, PARA FAZER APRESENTAÇÃO AO VIVO NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO À 32ª EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE ITAPISSUMA.

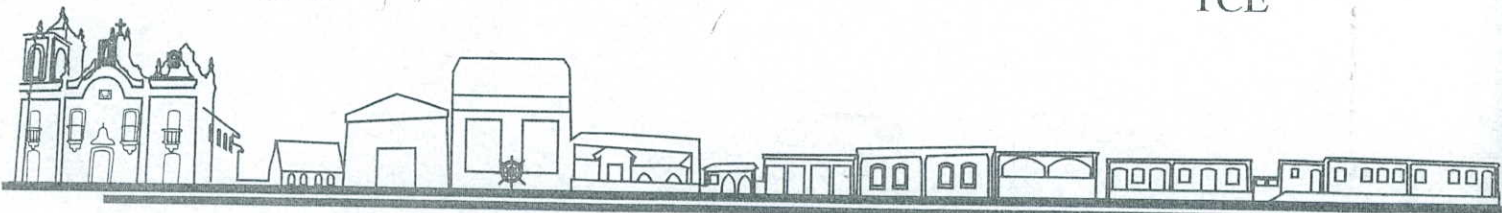
VALOR ADJUDICADO:



HOMOLOGAÇÃO DO SECRETÁRIO(A)

CPL

TCE





Itapissuma, 14 de Maio de 2014.

Ofício nº 084/SECTUR/14

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prezados Senhores,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a contratação da empresa **LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.102.456/0001-86, com sede na Rua Tabaiaras, 232, Ilha do Retiro, Recife-PE, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ AUGUSTO NÓBREGA DE OLIVEIRA**, RG 293.228 – SSP/PB e CPF 203.372.134-53, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. 17 de Agosto, 2665, Apto 1401, Edf. Mendo Sampaio, Apipucos, Recife-PE., e pelo Sr. **ROGÉRIO PAES E SILVA**, RG 2.979.641 – SDS/PE e CPF 583.660.914-49, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a rua Teixeira Pinto, 038, Apt. 204, Afritos, Recife-PE., tendo em vista ter a referida empresa apresentado a melhor proposta como demonstra cotação em anexo, que se responsabilizará pela apresentação de shows musicais artísticas e culturais para as Festividades em comemoração à 32ª Emancipação Política de Itapissuma-PE, nos dias 15 e 16/05/2014, sendo: no dia 15/05/14 – **BANDA GAROTA SAFADA** às 00:00hs e no dia 16/05/14 – **A MUSA** às 00:00hs, na Quadra Poliesportiva de Itapissuma-PE, Elaborado pelo Funcionário Sr. Sandro Antonio de Farias, CPF nº 905.250.004-53, matrícula nº 0524, e autorizado pelo Secretário de Turismo o Sr. GONÇALO DA CUNHA AMARAL CPF nº 223.920.924-00, matrícula nº 045009, com as atrações abaixo discriminadas:

- BANDA GAROTA SAFADA
- A MUSA

Valor Total: R\$ 225.000,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil Reais).

Informamos ainda que segue anexos: Documentações da referida empresa, material de publicidade, programação e que as despesas decorrentes da aquisição destes serviços ora requeridas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 32.00
Projeto Atividade: 4009
Natureza: 33.90.39
Fonte: 01

Acusamos o recebimento
em, 14/05/14
Assinatura





JUSTIFICATIVA

Refere-se a evento público patrocinado pela Administração Municipal, que complementarmente com uma parte artística na manifestação cultural e popular inserida para as Festividades em comemoração à 32ª Emancipação Política de Itapissuma-PE, nos dias 15 e 16/05/2014, sendo: no dia 15/05/14 – BANDA GAROTA SAFADA às 00:00hs e no dia 16/05/14 – A MUSA às 00:00hs, na Quadra Poliesportiva de Itapissuma-PE, no que se refere ao fundamento para inexigibilidade, justifica-se que estamos valorizando e incentivando os artistas nos termos contidos nos artigos 23 inciso II e IV da C.F., com o artigo 25 e inciso III da Lei 8.666/93 havendo, portanto inviabilidade de competição pela característica já que mesmas são reconhecidas pela comunidade, residente no Município de Itapissuma.

Atenciosamente,

GONÇALO DA CUNHA AMARAL
Secretário de Turismo e Lazer

ITAPISSUMA
Construindo o seu Futuro





CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA – PE

A Empresa **LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 05.102.456/0001-86 com sede à Rua Tabaiaras, 232, Ilha do Retiro, Recife-PE, CEP: 50750-230, representada por seu sócio **ROGÉRIO PAES E SILVA**, vem apresentar a seguinte proposta para apresentações artísticas na cidade de ITAPISSUMA/PE no evento denominado “**32ª FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE ITAPISSUMA/PE**”.



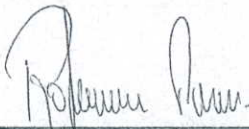
DATA	ATRAÇÕES	HORÁRIO DO SHOW	DURAÇÃO	VALOR
15/05/2014	BANDA GAROTA SAFADA	00h00	01h40min	R\$ 170.000,00
16/05/2014	A MUSA	00h00	01h40min	R\$ 55.000,00
TOTAL				R\$ 225.000,00

Valor total da proposta: R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)

Declaro para os devidos fins, que todos os encargos sociais, impostos federais e municipais (INSS, FGTS, IRPJ, CSLL, PIS, COFINS e ISS) já estão inclusos no valor desta proposta.

A validade da proposta é de 30 dias.

Recife, 12 de Maio de 2014.



LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
Rogério Paes e Silva

Luan Promoções & Eventos Ltda
CNPJ: 05.102.456/0001-86
R. Tabaiaras, 232 - Ilha do Retiro
CEP: 50750-230, Recife - PE
Fone: (81) 2138-7900

RECEBIDA
Conselho da Cunha Antieral
Sec. de Turismo
CPF: 228.920.954-00

Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TRAIANO DE SOUZA
Acesse em: <https://eic.eic-pe.gov.br/epd/validadoc> - Sem o código do documento: 603204f4-6ddd-47b9-b754-598aa1da71b7



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TREMIANO DE SOUZA
Acesse em: https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?Codigo_documento:6532b4f4-6ddd-47b9-b754-598aa1da71b7

LUIZ AUGUSTO NÓBREGA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 293.228 – SSP-PB, inscrito no CPF sob o nº 203.372.134-53, domiciliado à Rua Coronel Salvino Figueiredo, 231 – Apto. 1007 – Centro, na cidade do Campina Grande, Estado de Paraíba, **FÁBIO NABUCO BARRÊTO DE MENEZES**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 866.200 – SSP-PB, inscrito no CPF sob o nº 380.473.654-87, domiciliado à Rua Sandra Vasconcelos P. Melo, 90 – Catolé, na cidade de Campina Grande, Estado de Paraíba, **DIRCE SOUTO MAIOR PAES**, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de Identidade n.º 346.869 – SSP-PE, inscrito no CPF n.º 065.336.394-04, domiciliada à Rua Teixeira Pinto, 38, Apto. 204, Afritos na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, **PEDRO DA MOTA SILVEIRA NETO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de Identidade n.º 2.189.690 – SSP-PB, inscrito no CPF n.º 676.730.404-25, domiciliado à Rua Av. Presidente Kennedy, 5411, Candeias, na cidade do Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco. Têm justa e contratada a constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, a qual se regerá pelo Decreto Lei nº 3.708, de 10.01.1919, pela restante legislação aplicável e pelas normas a seguir pactuadas:

Cláusula Primeira: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL. A sociedade atuará sob a denominação **LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.**

Cláusula Segunda: DO OBJETIVO DA SOCIEDADE. Será a exploração da Atividade de Promoções de Eventos Artísticos e Culturais.

Cláusula Terceira: DA SEDE SOCIAL. A sociedade terá sua sede à Rua Tabaiars, 232, Madalena, CEP 50750-230, Recife, Pernambuco.

Parágrafo único: A abertura de filiais ficará condicionada à aquiescência dos sócios, **LUIZ AUGUSTO NÓBREGA DE OLIVEIRA, PEDRO DA MOTA SILVEIRA NETO, FÁBIO NABUCO BARRÊTO DE MENEZES E DIRCE SOUTO MAIOR PAES.**

Cláusula Quarta: DO PRAZO. A sociedade operará por prazo indeterminado, passando a existir na data de assinatura deste contrato.

Cláusula Quinta: DO CAPITAL SOCIAL. O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), representado por 10.000 (dez mil) quotas de capital, no valor individualizado de R\$ 1,00 (um real), na seguinte proporção:

- O sócio **Luiz Augusto Nóbrega de Oliveira** é detentor de 6.000 (seis mil) quotas, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), de capital integralizado neste ato, em moeda legal e corrente;
- O sócio **Fábio Nabuco Barreto de Menezes** é detentor de 2.000 (duas mil) quotas, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de capital integralizado neste ato, em moeda legal e corrente;

A sócia **Dirce Souto Maior Paes** é detentora de 1.000(mil) quotas, no valor total de R\$ 1.000,00 (mil reais), de capital integralizado neste ato, em moeda legal e corrente.



TABELIÃO PÚBLICO DE RECIFE
8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE
Av. Heráclito de Azevedo, 100 - Recife/PE
Válido somente com o selo de autenticidade.
Certificado que esta cópia está fiel e correta de acordo com o original.

Recife/PE 08 MAIO 2014

Em Testeº da verdade
Ivanildo de Figueiredo A. de O. Filho - Tabelião Público
Escrivente Autorizado: Ricardo Francisco da Silva

Emolumentos:
Por Rec R\$ 2,64
TSNR R\$ 0,53
Total R\$ 3,17

- O sócio **Pedro da Mota Silveira Neto** é detentor de 1.000(mil) quotas, no valor total de R\$ 1.000,00 (mil reais), de capital integralizado neste ato, em moeda legal e corrente.

Cláusula Sexta: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS. A responsabilidade dos sócios, na forma da Lei 3.708 de 10/01/19, é limitada a importância total do capital social.

Cláusula Sétima: DA REPRESENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE. A sociedade será administrada, ativa e passivamente, em todos os seus atos pelo sócio **LUIZ AUGUSTO NÓBREGA DE OLIVEIRA E PEDRO DA MOTA SILVEIRA NETO**, competindo emitir, endossar e caucionar notas promissórias, duplicatas, e outros títulos de créditos, firmar contratos e nomear procuradores, advogados, preposto, e tudo mais fazer pelo bem gerir da sociedade.

Parágrafo 1º - Os cheques para qualquer ordem serão assinados sempre em conjunto por quaisquer um dos sócios.

Parágrafo 2º - É vedado o uso da denominação social para dar garantias, avais, contas de fianças, endossos ou qualquer outro favor em benefício de terceiros.

Cláusula Oitava: DA DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS. Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço geral em 31 de dezembro de cada ano, serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente as quotas de cada um no capital social, podendo os mesmos, todavia, optarem pelo aumento do capital social, utilizando os lucros e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

Parágrafo 1º - Os sócios, no exercício da gerência e de cargos na sociedade, terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em conformidade com os limites estabelecidos na legislação do Imposto de Renda.

Cláusula Nona: DA SAÍDA DOS SÓCIOS. O sócio que resolver retirar-se da sociedade receberá os haveres correspondentes à sua participação, apurados mediante balanço promovido em 30 (trinta) dias, pagando-se o devido em 10 (dez) parcelas mensais.

Parágrafo 1º - Na hipótese de falecimento ou perda de capacidade dos sócios, a sociedade não se dissolve, estabelecendo um prazo de 12 meses para recomposição da sociedade, ou continuando apenas com os sócios remanescentes, que pagará aos sucessores, em 10(dez) parcelas mensais, os haveres correspondentes à participação do sócio falecido ou incapacitado, apurado em balanço realizado em até 30(trinta) dias da morte ou decretação da perda da capacidade, de acordo com o artigo 335 do Código Comercial.

Parágrafo 2º - Os sócios **LUIZ AUGUSTO NÓBREGA DE OLIVEIRA, FÁBIO NABUCO BARRÊTO DE MENEZES, DIRCE SOUTO MAIOR PAES e PEDRO DA MOTA SILVEIRA NETO** terão, em igual proporção, preferência na aquisição das quotas do sócio que se retirar, falecer ou tornar-se incapaz.

Cláusula Décima: DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS. As deliberações sociais de qualquer natureza serão tomadas pelos sócios quotistas. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderá ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de preços e condições, o direito da preferência dos sócios que deseje adquirir-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade e Escalçada
08 MAIO 2014
Emolumentos:
Por Rec R\$ 2,64
TSNR R\$ 0,53
Total R\$ 3,17
Escritante Autorizado: Ricardo Francisco da Silva



ASSESSO



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TREMIANO DE SOUZA
Assesse em: https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validadaDoc.seam Código do documento: 663204f4-6ddd-47b9-b754-598aa1da71b7

Cláusula Décima Primeira: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS.

Os sócios declaram de acordo com o Art. 53, parágrafo 2.º do decreto 1.800 de 30/01/1996, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de praticar atos mercantis.

Cláusula Décima Segunda: DO FORO. Os sócios elegem o foro da Comarca de Recife, por mais privilegiado que outro seja, para dirimir quaisquer eventuais refutações ou litígios referentes a este contrato.

E, por estarem justos e contratados, os sócios subscrevem o presente instrumento de contrato social, em 2(duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, infra firmadas.

Recife, 06 de junho de 2002.

Luiz Augusto Nobrega de Oliveira

Pedro da Mota Silveira Neto

Fábio Nabuco Barreto de Menezes

Dirce Souto Maior Paes

Testemunhas:

João Batista Guimarães Campelo
CPF/MF 169.000.144-53
Identidade: 1.167.865 – SSP - PE

José Jorge Farias da Costa
CPF/MF 197.452.144-34
Identidade: 1.670.964 – SSP-PE

TABELIONATO FISCAL DO
8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE
Av. Herculano Bandeira, 863 - Pista - Recife - PE - CEP: 51070-000
Válido somente com o selo de autenticidade
Válido que esta cópia está igual ao original que me foi apresentado.

08 MAIO 2014

Ulisses Martins de Albuquerque Neto
CPF/MF 197.452.144-34
Identidade: 1.670.964 – SSP-PE

Em Teste a verdade
de Figuelredo A. de O. Filho - Tabelião Público
Escrevente Autorizado: Ricardo Francisco da Silva

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBURGO
Selo de Autenticidade e Fiscalização
ANOREG-PE
AUTENTICAÇÃO
BQT091438



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE NOVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA LUAN PROMOÇÕES E
EVENTOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TREMIANO DE SOUZA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 663204f4-6ddd-47b9-b754-598aa1da71b7

Pelo presente instrumento particular **LUIZ AUGUSTO NÓBREGA DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Campina Grande – PB, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16.02.1956, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o n.º 203.372.134-53, portador da cédula de identidade n.º 293.228 SSP/PB, domiciliado na Rua Coronel Salvino Figueiredo, n.º 231, Apto. 1007, CEP 58100-650, Centro, Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, **FÁBIO NABUCO BARRÊTO DE MENEZES**, brasileiro, natural de Campina Grande – PB, casado com regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20.04.1964, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o n.º 380.473.654-87, portador da cédula de identidade n.º 866.200 SSP/PB, domiciliado na Rua Sandra Vasconcelos P. Melo, n.º 90, Catolé, Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, e **ROGÉRIO PAES E SILVA**, brasileiro, solteiro, natural de Recife-PE, nascido em 09.03.1968, empresário, portador da cédula de identidade n.º 2.979.641 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 583.660.914-49, domiciliado na Rua Teixeira Pinto, n.º 38, Apto. 204, CEP 52050-240, bairro dos Aflitos, Município do Recife, Estado de Pernambuco, únicos sócios da empresa **LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.102.456/0001-86, sediada na Rua Tabaiaras, n.º 232, CEP 50750-230, bairro da Madalena, Município do Recife, Estado de Pernambuco, com contrato arquivado na Junta Comercial de Pernambuco sob o n.º NIRE 2620135590-8, em 18.06.2002 e filial arquivada na Junta Comercial da Paraíba sob o n.º NIRE 259.0014818-8, em 30.05.2005, situada na Av. Argemiro de Figueiredo, 681 – Catolé – Campina Grande – PB – CEP 58.104-590, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.102.456/0002-67, têm entre si, justo e acordado, a oitava alteração, bem como a consolidação dos termos do referido contrato, conforme as cláusulas e condições que se seguem seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FECHAMENTO DE FILIAL DA PARAIBA: A sociedade resolve neste ato encerrar as atividades de sua filial situada na Cidade de Campina Grande, Estado Paraíba, com domicílio na Av. Argemiro de Figueiredo, 681 – Catolé – Campina Grande – PB – CEP 58.104-590, arquivada na Junta Comercial da Paraíba sob o n.º NIRE 259.0014818-8 e inscrita no CNPJ sob o n.º 05.102.456/0002-67

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/01/2012
SOB Nº 20129928615
Protocolo: 12/992861-5
Empresa: 26 2 0135590 8
LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

ROLDÃO ALVES PAES BARRÊTO
SECRETARIO-GERAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade e Ratificação
08 MAIO 2012
TABELIONATO Figueiredo
8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE
Av. Herculano Bandeira, 563 - Vila - Recife - PE - CEP: 5467-8000
Vale somente com o selo de autenticidade
Esta cópia está igual ao original que me foi apresentado. Dou fé
Em um em: 08/05/2012
Por Rec: R\$ 2,54
TSNR: 150153
Total: R\$ 3,07
Escritante Autorizado: Ricardo Francisco da Silva
BQT091162

Handwritten signature and notes on the right side of the page.

CONSOLIDADAÇÃO LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TRAMANO DE SOUZA
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 66522b4f4-6ddd-47b9-b754-598aa1da71b7

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial: **LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sede na Rua Tabaiães, 232 – CEP 50750-230 – Madalena, no município de Recife, no Estado de Pernambuco.

CLÁUSULA TERÇA – A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondente dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei n.º 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade tem por objeto social a promoção, produção e execução de shows, espetáculos artísticos, desportivos e culturais, publicidade em geral, *merchandising*, produção e execução de programas de rádio e televisão, produção e edição musical, serviços de estúdio de gravação audiovisual, produção e comercialização de Cd's, Dvd's e fitas analógicos ou digitais, edição de revistas, livros e congêneres, agenciamento artístico em geral, agenciamento de atletas de futebol, serviços de licenciamento de produtos ou serviços, licenciamento de propriedade intelectual e industrial, serviços de comércio eletrônico (e-commerce), serviços de transmissão de imagens, mensagens e sons, através de terminais de computadores (internet), desenvolvimento e manutenção de portais na internet, aluguel de equipamento de som, imagem e palco, aeronaves e veículos automotores, e exploração de locais em feiras e congressos com finalidade publicitária ou comercial.

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 18 de junho de 2002 e o prazo de duração da sociedade é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade e Certificação
e/PE 08 MAIO 2014
BQT091163

TABELIONATO FIGUEIREDO
8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE
Av. Herculano Bandeira, 663 - J. Ana - Fone: 3167-4000
Válido somente com o selo de autenticidade
Certifico que esta cópia está igual ao original que me foi apresentado. Dou fé
Em Teste..... da verdade
Rico do Francisco da Silva
Encomendas:
Por Rec. R\$ 2,64
TSM/MS 0,53
Por Rec. R\$ 3,17

2



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TRAMANO DE SOUZA
Acesse em: https://tce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 66522b4f4-6ddd-47b9-b754-598aa1da71b7

CLÁUSULA SEXTA – A sociedade tem capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), representado por 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e integralizadas em moeda corrente do País, distribuídas da seguinte entre os sócios:

SÓCIOS	N.º DE COTAS	R\$	%
LUIZ AUGUSTO NÓBREGA DE OLIVEIRA	6.900	6.900,00	69
FÁBIO NABUCO BARRÊTO DE MENEZES	1.700	1.700,00	17
ROGÉRIO PAES E SILVA	1.400	1.400,00	14
TOTAL	10.000	10.000,00	100

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O capital social poderá ser aumentado, em moeda corrente ou em bens imóveis, ou, ainda, pela conversão de reservas mediante deliberação dos sócios que representem maioria do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiro sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA – A administração da sociedade caberá, conjuntamente, aos sócios LUIZ AUGUSTO NÓBREGA DE OLIVEIRA e ROGÉRIO PAES E SILVA, os quais, na condição de sócios-administradores, ficam investidos e autorizados a praticarem os atos necessários à administração da empresa, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo, deste modo, em nome da empresa praticarem quaisquer de ordinária administração, utilizando-se do usando do nome empresarial, desde que compreendidos no objeto social e esteja no interesse da sociedade.

Handwritten notes:
Rogério Paes Costa
15/05/2014
Cartão de Identificação
CPF: 030.909.770-72

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica vedado aos sócios-administradores a utilização do nome empresarial da LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA em atividades estranhas ao interesse social, na assunção de obrigações em favor de qualquer dos sócios ou de

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade e Fiscalização
08 MAIO 2014
Em Teste... da Verdade
Escritor Autorizado: Ricardo Francisco da Silva

Emolumentos:
Por Rec R\$ 2,64
TSNR R\$ 0,53
Toda R\$ 3,17

BQT091164

3

SESSORIA JURÍ
M



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TREMIANO DE SOUZA
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validadaDoc.seam> Código do documento: 603204f4-6ddd-47b9-b754-598aa1da71b7

terceiros, a oneração ou alienação de bens imóveis da sociedade sem a autorização dos demais sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No exercício da administração, os sócios-administradores terão direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os sócios administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO E EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A sociedade não se dissolverá pela exclusão, falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, continuando suas atividades, nestes dois últimos casos, com os herdeiros e/ou sucessores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de interdição ou falecimento de sócio, não sendo possível ou inexistindo interesse dos herdeiros e/ou sucessores, bem como do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, por balanço especialmente procedido e levantado, sendo o pagamento dos haveres procedido nos termos do Código Civil.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para fins de deliberação de exclusão de sócio por justa causa, nos termos do art. 1.085 do Código Civil, deverá ser realizada assembléia ou reunião de sócios, devendo ser convocada com antecedência mínima de 08 (oito) dias, devendo-se dar ciência ao sócio infrator para que compareça e exercite o direito da ampla

M

M
A 4

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade e Fiscalização
08 MAIO 2014
Em Teste da verdade
Ricardo de Figueiredo A. do O. Filho - Tabelião Público
Escrivente Autorizado: Ricardo Francisco da Silva
BQT091165

Emolumentos:
Por Rec R\$ 2,64
TSHR R\$ 0,53
Total R\$ 3,17



defesa, devendo esta reunião ou assembléia ou assembléia ter caráter específico para exclusão.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As deliberações sociais previstas na presente cláusula serão tomadas por assembléia e reunião dos sócios, que serão convocadas previamente no prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula terceira. As convocações serão realizadas por notificação extrajudicial, via cartório, ou carta registrada (AR), certificando-se, dessa forma, o envio e o teor da convocação; dispensando-se, portanto, as formalidades de convocação previstas em lei.

PARÁGRAFO QUARTO - O mesmo procedimento para apuração e pagamento de haveres, previsto no parágrafo primeiro desta cláusula décima segunda, será adotado para o caso de exclusão por justa causa, bem como outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, conforme prescrito nos artigos 1.028, 1.031 e 1.085 do Código Civil.

PARÁGRAFO QUINTO - A sociedade poderá adquirir cotas liberadas, desde que o faça fundos disponíveis e sem ofensa ao Capital Social.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Notário Público
Assinado

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei n.º 10.406/2002.

TABELIONATO FIGUETREDO
OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade e Fiscalização

08 MAIO 2014

Em Teste da verdade

IVANILDO DE FIGUEIREDO A. DE O. FILHO - Tabelião Público
Escrivente Autorizado: Ricardo Francisco da Silva

BQT091166

Emolumentos:
Por Rec R\$ 2,64
SSNR R\$ 0,53
Total R\$ 3,17

5



DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro do Recife – PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Recife – PE, 12 de janeiro de 2012.

LUIZ AUGUSTO NOBREGA DE OLIVEIRA
CPF N.º 203.372.134-53

FÁBIO NABUCO BARRÊTO MENEZES
CPF/MF N.º 380.473.654-87

ROGÉRIO PAES E SILVA
CPF/MF N.º 583.660.914-49

TESTEMUNHAS:

01
Nome: José Jorge Farias da Costa
CPF/MF N.º 197.452.144-34
RG: 1.670.964 – SSP-PE

02
Nome: Valdemar Fernandes da Costa Filho
CPF/MF N.º 670.767.264-91
RG: 3.047.084 – SSP-PE



TABELIONATO FIGUEIREDO
6º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE
Av. Herculano Bandeira, 863 - 1ª Andar - Fone: 3467-8000
Válido somente com o selo de autenticidade
Certifico que esta cópia está igual ao original que me foi apresentado. Dou fé
Emolumentos:
Por Rec R\$ 2,64
SNR - R\$ 0,53
Total R\$ 3,17
Recife/PE 08 MAIO 2012
Em Aut. Maria Gomes
Vanilda Costa Figueiredo - Tabelião Público
Escrevente Maria Francisca da Silva
Mat. 10978

Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TREMIANO DE SOUZA
Acesse em: https://stcc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 603204f4f6dd447b916754598aa1da71b7



REPUBLICA FEDERAL DO TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2.979.641 DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/12/2004

NOME: << ROGÉRIO PAES E SILVA >>

FILIAÇÃO: << ALBERICO CARLOS DA SILVA >>
<< DIRCE SOUTO MAIOR PAES E SILVA >>

NATURALIDADE: RECIFE PE DATA DE NASCIMENTO: 09/03/1968

DOC. ORIGEM: << CN.11B.229-L.139-F.21V-CART.SÃO JOSÉ RECIFE-PE.02.03.2004 >>

CPF: 583.660.914-49

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 20/09/03

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade e Fiscalização
Recife/PE 29 MAIO 2013
BOE024362
Em Test. da verdade
Ivanildo de Figueiredo A. de O. Filho - Tabelião Público
Escrevente Autorizado: Ricardo Francisco da Silva

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade e Fiscalização
Recife/PE 08 MAIO 2014
BQT081120
Em Test. da verdade
Ivanildo de Figueiredo A. de O. Filho - Tabelião Público
Escrevente Autorizado: Ricardo Francisco da Silva

8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE
Av. Herculano Bandeira, 863 - Pina - Fone: 3467-8000
Válido somente com o selo de autenticidade
Certifico que esta cópia está igual ao original que me foi apresentado. Dou fé

Emolumentos:
Por Rec R\$ 2,64
TSNR R\$ 0,53
Total R\$ 3,17



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TREMIANO DE SOUZA
 Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 663204f4-6ddd-47b9-b754-598aa1da71b7



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TREMIANO DE SOUZA
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 663204f4-6ddd-47b9-b754-598aa1da71b7

CO-12-09/2011

Contatos do Grupo CAIXA SEGUROS:
0800 702 4000 - Serviços e relacionamento | 0800 722 2492 - Assistência Dir. & Noite e sinistros
0800 702 4280 - SAC: sugestões, dúvidas, reclamações e cancelamentos | 0800 702 4240 - Ouvidoria
0800 702 4260 - CAS: Central de Atendimento ao Surdo
@GrCaixaSeguros | caixaseguros.com.br | Grupo Caixa Seguros

CAIXA
PREVIDÊNCIA

CAIXA
SEGUROS E PREVIDÊNCIA
SEGUROS SAÚDE
CONSÓRCIOS
CAPITALIZAÇÃO

Endereço para devolução:
SCN Quadra 01 - Bloco A
Ed. Number-One - CEP 70711-900
Brasília-DF.

CARBON FREE

A emissão de carbono gerada na produção deste material é compensada por meio do plantio de árvores na Mata Atlântica.



Data de Postagem:
11/03/2014



CTC RECIFE PE PL2
ROGERIO PAES E SILVA
R TEIXEIRA PINTO 38 204
RECIFE - GRACAS - PE
52050-240

PARA USO DOS CORREIOS	
<input type="checkbox"/>	Mudou-se
<input type="checkbox"/>	Desconhecido
<input type="checkbox"/>	Falecido
<input type="checkbox"/>	Ausente
<input type="checkbox"/>	Endereço Insuficiente
<input type="checkbox"/>	CEP
<input type="checkbox"/>	Não Existe o Nº Indicado
<input type="checkbox"/>	Informação Escrita Pelo Carteiro ou Síndico
<input type="checkbox"/>	Retornado ao Serviço Postal em _____
_____	Responsável



1613226827084130000000469530110314

TABELIONATO FIGUEIREDO
5º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE
Aureliano Bandeira, 663 - Pina - Fone: 3467-8000

Selo de Autenticidade e Escalzação
Este documento só é válido se apresentado com o selo de autenticidade e escalzação que esta cópia está igual ao original que me foi apresentado. Dou fé

Emolumentos:
Por Rec R\$ 2,64
TSNR R\$ 0,53
Total R\$ 3,17

08 MAIO 2014

AUTENTICAÇÃO Em Teste
BQT08113
Ivanildo de Figueiredo A. de O. Filho - Tabelião Público
Estreante Autorizado: Ricardo Francisco da Silva

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
DEPARTAMENTO DE POLICIA TECNICA

REGISTRO GERAL 293.228

NOME LUIZ AUGUSTO NOBREGA DE OLIVEIRA

FRANCISCO DE CASTRO OLIVEIRA

LIACAO P.A. Júlia Nobrega de Oliveira.
C. Grande/Pb 16/02/1956

NATURALIDADE 06/09/1974

DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TREMIANO DE SOUZA
Acesse em: https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 6032914164dd47b9-6754-598aa1da71b7

CEDULA DE IDENTIDADE




ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

TABELIONATO FIGUEIREDO
8º OFICIO DE NOTAS DO RECIFE

Av. Herculano Bandeira, 862 - Pina - Fone: 3487-8000

Valida somente com o selo de autenticidade

Certifico que esta cópia está igual ao original que me foi apresentado. Dou fé

Recife/PE 19 MAR. 2013

Em Teste da verdade
Ivanildo de Figueiredo A. de O. Filho - Tabelião Público

Escrevente Autorizado: Ricardo Francisco da Silva



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NOME LUIZ AUGUSTO NOBREGA DE OLIVEIRA

Nº de Inscrição 203372134-53

Data de Nascimento 16/02/56

TABELIONATO FIGUEIREDO
5º OFICIO DE NOTAS DO RECIFE

Av. Herculano Bandeira, 862 - Pina - Fone: 3487-8000

Valida somente com o selo de autenticidade

que esta cópia está igual ao original que me foi apresentado. Dou fé

Em Teste da verdade
Ivanildo de Figueiredo A. de O. Filho - Tabelião Público

Escrevente Autorizado: Ricardo Francisco da Silva

08 MAIO 2014

ANOREG-PE

BQT08107



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

LUIZ AUGUSTO NOBREGA DE OLIVEIRA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 12/08/98

S
E
R
P
R
O



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02
NOTA FISCAL FATURA CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA
 Companhia Energética de Pernambuco
 Av. João de Barros, 111, Boa Vista, Recife, Pernambuco - CEP 50050-992
 CNPJ 10.635.932/0001-08 | Insc. Est. 0005943-93 | www.celpe.com.br



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TREMIANO DE SOUZA
 Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 603204f4-6ddd-47b9-b754-598aa1da71b7

DADOS DO CLIENTE
 LUIZ AUGUSTO NOBREGA DE OLIVEIRA

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
 AV 17 DE AGOSTO 2665 3 AP-1401 EDF
 MENDO SAMPAIO

CPF: 203.372.134-53

APIPUÇOS/RECIFE
 RECIFE PE
 50000-000

CLASSIFICAÇÃO
 B1 RESIDENCIAL
 RESIDENCIAL
 Trifásico

CONTA CONTRATO	MESIANO
4004889105	04/2014
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PROXIMA LEITURA
30/04/2014	14/05/2014
TOTAL A PAGAR (R\$)	552,97

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMIÇÃO
001725788	ÚNICA	14/04/2014
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
23/04/2014	2002218966	2878688

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(kWh)	1.274,0000000	0,41844537	533,08
Contribuição Iluminação Pública			19,88
TOTAL DA FATURA			552,97

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL									
Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	DATA	ANTERIOR LEITURA	DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (KWH)
5166843	CAT	17/03/2014	81.549,00	14/04/2014	82.823,00	28	1,00000		1.274,00

HISTÓRICO DE CONSUMO		INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS		COMPOSIÇÃO DO CONSUMO	
Mês/Ano kWh	Bar Chart	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	
ABR 14 1274		ICMS	533,09 25,00	133,27	210,89 39,58
MAR 14 941		PIS	533,09 0,84	3,41	7,80 1,46
FEV 14 778		COFINS	533,09 2,96	15,77	142,82 26,79
JAN 14 885					19,03 3,57
DEZ 13 1059					152,46 28,60
NOV 13 1780					633,88 100
OUT 13 1270					
SET 13 914					
AGO 13 822					
JUL 13 876					
JUN 13 1059					
MAI 13 1420					
ABR 13 1616					
		TRAMPAS APLICADAS		0,28877000	
		RESERVAÇÃO FISCAL		0F77.FA4A.6D9A.F342.618E.1FA4.46E9.0035	

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
 Pagamento em atraso gera Multa 7% (Res. 414/ANEEL-09/09/01) e Juros 1% a.m (Lei 10.439-26/04/02), no próximo mês. O cliente é compensado quando há violação no contêiner individual ou do nível de tensão de fornecimento. O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo de fido para os padrões de atendimento comercial.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
 Selo de Autenticidade e Espelhação
 ANO REG-PE
 AUTENTICAÇÃO
 BQT081054

TABELIONATO FIGUEIREDO
 8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE
 Av. Herculano Bandeira, 868 - Pina - Fone: 3467-8000
 Atido somente com o selo de autenticidade e Espelhação que está cópia está igual ao original que me foi apresentado. Dou fé
 Recife/PE 08 MAIO 2014
 Em Teste da verdade
 Reginaldo de Figueiredo A. de O. Filho - Tabelião Público
 Escrevente Autorizado: Ricardo Francisco da Silva

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, prazos, serviços prestados e tarifas se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.celpe.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES				NÍVEL DE TENSÃO		
CONJUNTO	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
					MÍNIMO	MÁXIMO
MACAXERA	fev/2014	0,18	5,07	10,16	220	201 231
FAC		2,00	3,30	8,60	360	348 398
CAROL		0,13	2,66	0,00		

Limite OCRI: 12,22 USD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R\$ 123,07

CONTA CONTRATO	MESIANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
4004889105	04/2014	30/04/2014	552,97

Pagamento através de Débito Automático em Conta Corrente.
 Banco 237-2 Agência 0493

O Débito Automático em Conta Corrente é confortável, muito seguro e você pode suspender o débito até três dias úteis antes do vencimento. Para maiores informações ligue 0800 081 0120.



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TREMIANO DE SOUZA
Acesse em: <https://tcece.tce.pe.gov.br/epp/validadaDoc.seam> Código do documento: 603520444-6ddd-47b9-b754-598aa1da71b7

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

DI.P.12

Fabio Nabuco Barreto de Menezes
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TABELIONATO FIGUEIREDO
8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE
Av. Marculano Bandeira, 693 - Fina - Fone: 3467-8000

Recife/PE 20 JAN. 2012

Em Teste..... da Verdade
Ivanildo de Figueiredo A. de O. Filho
Escrivente Autorizada - Maria Jose L. da S.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade e Fiscalização
06572

TABELIONATO FIGUEIREDO
8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE
Av. Marculano Bandeira, 693 - Fina - Fone: 3467-8000

Selo de Autenticidade e Fiscalização

08 MAIO 2014

Em Teste..... da Verdade
Ivanildo de Figueiredo A. de O. Filho - Tabelião Público
Escrivente Autorizado: Ricardo Francisco da Silva

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 866.200.29 Vtd. Expedição DATA DE 04.01.1990

NOME FABIO NABUCO BARRETO DE MENEZES

FILIAÇÃO Salomao Barbosa de Menezes
Irlene Barreto de Menezes

NATALIDADE Campina Grande-PB

DATA DE NASCIMENTO 20.04.1964

CORTE G. 17167, LIV. 8-31, FLS. 82, DOC. ORIGEM 19 Cart. de C. Grande-PB

GPF 380473654-87 PIS: 108056391-17

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Ouvidoria GVT: acesso www.gvt.com.br ou utilize o "Tale com a Ouvidoria" pelo fax (+11) 3025-2882 e cartões para a Rua Lourenço Pinto, 299, CEP: 80010-160 - Curitiba - PR

ENDEREÇO PARA CORRESPONDENTE
GLOBAL VILLAGE TELECOM S.A.
Rua Lourenço Pinto, 299
CEP: 80010-160 - Curitiba - PR



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TREJANO DE SOUZA
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigoDoDocumento=6632b4f4-6ddd-47b9-b754-598aa1da71b7>

CENTRAL DE ATENDIMENTO TELEFONIA E BANDA LARGA **105 25** | CENTRAL DE ATENDIMENTO TV POR ASSINATURA **106 25** | www.gvt.com.br

FABIO NABUCO BARRETO DE MENEZES		Data de Vencimento 10/04/2014		Valor a Pagar (R\$) 145,03	
RUA ARNALDO BASTOS 20 AP 405 MADALENA 50610-130 RECIFE PE		Código do cliente 8999 9948 5770 DV: 5	Data de emissão 23/03/2014	Estado de instalação Pernambuco	
		Nº do Telefone 8131260543	Tipo de cliente Residencial	Número da fatura 0178214061-0	
Período de apuração 23/02/2014 a 22/03/2014					

RESUMO	VALOR (R\$)
PRESTADORA GVT	
Plano Contratado / Serviços Mensais Internet	
Serviço Internet Power 15 Mega	89,90
Telefonia	
GVT na Medida Casa - Assinatura Mensal 1 linha	33,80
GVT na Medida Casa - Franquia Mensal 1 linha	19,10
Total	142,80
Serviços Eventuais	
Ressarcimento por Interrupção do serviço de Internet	-0,73
Encargos (Juros/Multa)	2,96
Total	2,23
TOTAL GERAL A PAGAR	145,03

Histórico de consumo

Total utilizado em min:seg
das faturas com vencimento em:

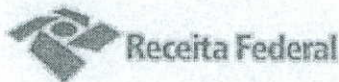
Tipo de Ligação	Fevereiro	Março	Abril

Eleição para o Conselho de Usuários GVT. Saiba mais acessando www.gvt.com.br/conselho



*O pagamento desta fatura não liquida débitos pendentes. Em caso de atraso no pagamento, serão cobrados encargos moratórios (multa de 2% + 1% de juros ao mês) na fatura seguinte.
*Os códigos de seleção das prestadoras de Longa Distância são: 12, 14, 15, 21, 25, 26, 31, 41, 43, 49, 65 e 91. Central de Atendimento Anatel: 1331 (Usuário Geral), 1332 (Deficientes Auditivos) e www.anatel.gov.br
*Valor mínimo do ressarcimento em caso de interrupção do serviço de telefonia fixa: duração da interrupção (em minutos) vezes o valor da assinatura, dividido por 43.200 minutos (30 dias).

Nome do Cliente FABIO NABUCO BARRETO DE MENEZES		Sr. Caixa, favor não receber pagamento parcial.			
Código do cliente 8999 9948 5770	Código para Cadastro de Débito Automático 899999485770-5	Número da Fatura 0178214061-0	Data de Vencimento 10/04/2014	Valor a Pagar (R\$) 145,03	



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TRAMANO DE SOUZA
 Acesso em: https://efecf.ce.gov.br/epv/validadoc.seam?Codigo_documento:6632b4f4-6ddd-47b9-b754-598aa1da71b7

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.102.456/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/06/2002
NOME EMPRESARIAL LUAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXITO PROMOCOES E EVENTOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R TABAIARES	NÚMERO 232	COMPLEMENTO CASA	
CEP 50.750-230	BAIRRO/DISTRITO MADALENA	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

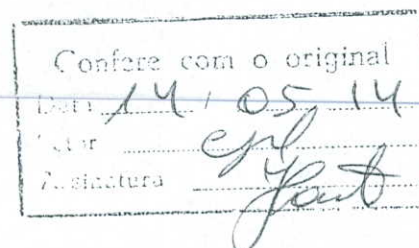
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **08/05/2014** às **17:30:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 08/05/2014





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL



Número da Certidão: 2014.000002450648-11

Data de Emissão: 08/05/2014

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 05.102.456/0001-86

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **05/08/2014** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUA" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços e transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TREMIANO DE SOUZA
Acesse em: https://efce.tce.pe.gov.br/efce/validar_documento.aspx?seamCodigoDocumento=9053204f4-6ddd-47b9-b754-598aa1da71b7

Confere com o original
 Data: 14/05/14
 por: [assinatura]
 Ministério: [assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TREMIANO DE SOUZA
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 6632b4f4-6ddd-47b9-b754-598aa1da71b7

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **LUAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA - EPP**
CNPJ: **05.102.456/0001-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:56:28 do dia 03/04/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/09/2014.

Código de controle da certidão: **CBEC.E79D.D43D.977E**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Confere com o original	
Data	14/05/14
Por	epf
Assinatura	[Assinatura]



Nº da Certidão
136889093



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TREMIANO DE SOUZA
 Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 603204f4-6ddd-47b9-b754-598aa1da71b7

Certidão Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome

LUAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA

2. CMC

333.420-1

3. Endereço

RUA TABAIARES, 232
 BAIRRO ILHA DO RETIRO, CEP 50750-230, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

05.102.456/0001-86

5. Atividade Econômica

9001-99-9 ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIF ANTERIORMENTE
 8299-79-9 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PREST PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS N/ ESP ANTERIORMENTE
 5112-90-1 SERVIÇO DE TÁXI AÉREO E LOCAÇÃO DE AERONAVES COM TRIPULAÇÃO
 7719-50-2 LOCAÇÃO DE AERONAVES SEM TRIPULAÇÃO
 E OUTRAS

6. Descrição

Certifico, de acordo com a legislação em vigor e na conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

7. Ressalva

* * * * *

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página:
www.recife.pe.gov.br/pr/secfinancas/portalfinancas.

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa).

A Prefeitura do Recife se reserva no direito de cobrar quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente, relativas ao período a que se refere a presente certidão.

9. Código de Autenticidade

365.8212.5959

10. Expedida em

Recife, 05 de MAIO de 2014

Confere com o original
 Data 14,05,14
 Setor [assinatura]
 Assinatura [assinatura]



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05102456/0001-86
Razão Social: LUAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA
Endereço: RUA TABAIARES 232 / MADALENA / RECIFE / PE / 50750-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2014 a 27/05/2014

Certificação Número: 2014042806485343080218

Informação obtida em 08/05/2014, às 17:15:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TREMIANO DE SOUZA
Acesse em: <https://eicf.cei.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6632b4f4-6ddd-47b9-b754-598aa1da71b7

Confere com o original	
Data	14 / 05 / 14
Fator	ep
Assinatura	[Handwritten Signature]

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS AVENÇAS.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo assinadas:

(I) LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.102.456/0001-86, com sede em Recife/PE, na Rua Tabaiaras, nº 232, Ilha do Retiro, Cep 50.750-230, neste ato representada pelo seu sócio **LUIZ AUGUSTO NÓBREGA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, domiciliado na cidade de Recife, portador da cédula de identidade RG nº 293228 – SSP-PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 203.372.134-53, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**.

(II) W S J SHOWS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.188.8966/0001-86, com sede em Recife/PE, na Rua Estevão, nº 103, caixa postal 12, Santo Amaro, Cep 50.050-160, neste ato representada por seu sócio **WESLEY OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, artista, portador da cédula de identidade nº 96002570437 SSP/CE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 028.925.683-66, **proprietário da "BANDA GAROTA SAFADA"**, designada simplesmente **CONTRATANTE**.

(III) WESLEY OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, artista, portador da cédula de identidade nº 96002570437 SSP/CE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 028.925.683-66, doravante designado simplesmente **ANUENTE**.

e, ainda;

CONSIDERANDO que a **CONTRATANTE** é pessoa jurídica responsável pela comercialização de shows, imagem, nome e voz da **BANDA GAROTA SAFADA**.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente **Contrato de Prestação de Serviços e Outras Avenças**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como objeto a representação, empresariamento artístico e o agenciamento na comercialização shows, imagem, nome, som e voz da **"BANDA GAROTA SAFADA"** e do **ANUENTE** para eventos de qualquer natureza, e, ainda, podendo fazer credenciamento junto às empresas



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TREMIANO DE SOUZA
Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 663204f4-6ddd-47b9-b754-598aa1da71b7



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TREMIANO DE SOUZA
Assesse em: https://eicf.cce.pe.gov.br/epd/validarDoc.seam Código do documento: 663204f4-6ddd-47b9-b754-598aa1da71b7

do ramo de personagens e de marcas a ela relacionada, em contratos de licenciamento de produtos, especificamente o desenvolvimento de bonecos, bonecas e assessorias de vestuário a ela relacionada.

CARTORIO MARIANA
2º RTDPJ - RECIFE

22 03 13 00 37 30 28

MICROFILMADA E DIGITALIZADA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 2ª. Constitui obrigação da **CONTRATANTE e do ANUENTE**:

- a) Fornecer à **CONTRATADA** todas as informações necessárias à realização dos serviços, devendo, para tanto, esclarecer e especificar os detalhes necessários à perfeita consecução dos mesmos;
- b) Apresentar à **CONTRATADA**, quando solicitado, todos os documentos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente contrato; e
- c) Pagar todos os impostos gerados sobre a emissão de notas fiscais, que indiquem o fechamento de contratos para **CONTRATADA, BANDA GAROTA SAFADA e o ANUENTE**.

Parágrafo único. Fica facultado à **CONTRATADA** efetuar diretamente o pagamento dos tributos mencionados no item "c" da cláusula 2ª, compensando tais pagamentos realizados quando da prestação de contas previstas na cláusula 9ª do presente.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 6ª. Constitui obrigação da **CONTRATADA**:

- a) Realizar todos os atos relacionados ao serviço descrito na cláusula primeira do presente instrumento;
- b) Prestar todos os serviços relacionados na cláusula primeira para a **CONTRATANTE, BANDA GAROTA SAFADA e o ANUENTE** em todo o território nacional e estrangeiro, nos termos deste contrato.

DO MANDATO

Cláusula 7ª. Para o bom e fiel desempenho das suas atribuições, a **CONTRATANTE, a BANDA GAROTA SAFADA e o ANUENTE** nomeiam e constituem a **CONTRATADA**, acima qualificada, como sua bastante procuradora, pelo tempo que vigorar o presente contrato de prestação de serviços e mandato, outorgando-lhe, todos os poderes necessários, para o fim de celebrar e, assim, assinar com terceiros contratos de relativos ao objeto deste instrumento, receber e dar quitação, efetuar registros e depósitos que entender recomendáveis.

A

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade e Fiscalização
ANOREG-PE
AUTENTICACAO
BQK079657

TABELLÃO PÚBLICO
8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE
Av. Herculano Bandeira, 663 - Pinais - Fone: 3467-6000
Válido somente com o selo de autenticidade
Certifico que este é o original que me foi apresentado. Data: 24 MAR. 2014
Recife-PE

Empenhamento	Por R\$ 00,00
TS/IR	R\$ 00,00
Total	R\$ 00,00

Em Teste da verdade
Ivanildo de Figueiredo A. de O. Filho - Tabelião Público
Escrevente Autorizado: Ricardo Francisco da Silva



substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes, os direitos relativos ao esse contrato, bem como os poderes aqui conferidos.

DA REPRESENTAÇÃO

Cláusula 8ª. O presente contrato torna exclusiva à **CONTRATADA**, a representação da **CONTRATANTE, da BANDA GAROTA SAFADA e do ANUENTE**, no que concerne o objeto deste contrato descrito na Cláusula 1ª, em território nacional ou internacional.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 9ª. A **CONTRATANTE** remunerará a **CONTRATADA**, pelo serviço ora contratado, o percentual de 20% (vinte por cento) do valor bruto recebido por contrato firmado.

Parágrafo primeiro. A remuneração da **CONTRATADA** deverá ocorrer todo dia 05 (cinco) de cada mês, ou em outra data oportunamente estipulada entre as partes, mediante apresentação de recibo e/ou nota fiscal de prestação de serviços.

Parágrafo segundo. A **CONTRATADA** obriga-se a prestar contas a **CONTRATANTE**, mensalmente, pagando-lhe o que de direito.

Parágrafo quinto. O atraso no pagamento da remuneração ou despesas acarretará multa de 2% (dois por cento) acrescida de juros de 1% (um por cento) e correção monetária.

DO PRAZO

Cláusula 10ª. O prazo do presente contrato é celebrado pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, se for do interesse das partes. Fica assegurado o direito de preferência da **CONTRATADA** na renovação do contrato, devendo a renúncia deste direito se realizada por escrito.

Parágrafo primeiro. Caso haja prorrogação deste Instrumento, deverá constar em seu termo aditivo os valores da remuneração a serem considerados após findo prazo.

Parágrafo segundo. O presente instrumento poderá ser resilido a qualquer tempo, desde que a parte interessada notifique a outra, por escrito, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, resguardados os contratos e remunerações com terceiros decorrentes deste contrato, e sem prejuízo da multa imposta na cláusula décima primeira.

A

Assinatura

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
 8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE
 Av. Heráclito Bandeira, 603 - Ipana - Fone: 3467-8999
 Valido somente com o selo de autenticidade
 Recibo/P: 24 MAR. 2014
 Em Teste de Fiel de O. Filho - Tabelião Público
 Escrevente Autorizado: Ricardo Francisco da Silva
 BQK079658



DA RESCISÃO

Cláusula 11ª. O contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer aviso ou notificação, a partir do momento que houve infringência de quaisquer Cláusulas deste instrumento, ocasião em que parte faltosa pagará uma multa no valor correspondente a 9.600 (nove mil e seiscentos) salários mínimos vigentes na ocorrência da rescisão deste contrato.

Cláusula 12ª. A rescisão do presente instrumento não extinguirá os direitos e obrigações, decorrentes da celebração deste contrato e adquiridos durante sua vigência, que as partes tenham entre si e para com terceiros.

Parágrafo Primeiro. Havendo qualquer modificação no "status", tais como: insolvência civil ou interdição da **CONTRATANTE**, ou mesmo relacionada às atividades artísticas, o presente instrumento fica automaticamente rescindido e as partes reciprocamente isentas do pagamento da multa prevista no caput da cláusula décima primeira, se ressalvando, contudo, os direitos e obrigações previstos na cláusula décima segunda, que permanecerão vigentes, especialmente com relação a terceiros.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 13ª. Qualquer serviço adicional, desde que acordado entre as partes, será objeto de termo aditivo ao instrumento original.

Cláusula 14ª. Não valerá como precedente novação ou renúncia dos direitos assegurados às partes pela lei e pelo presente contrato qualquer tolerância quanto a eventuais, descumprimentos ou infrações relativas às condições aqui pactuadas.

Cláusula 15ª. Este contrato não estabelece entre as partes qualquer vínculo de natureza trabalhista, previdenciária, fundiária e tributária.

Cláusula 16ª. A responsabilidade pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias de todo o pessoal que será utilizado nos serviços ora contratados, serão de única e exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**. Ressaltando que os serviços realizados diretamente pela BANDA em razão de suas atividades as obrigações acima relacionadas são de inteira responsabilidade da **CONTRATANTE**.

DO FORO





Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TRAJANO DE SOUZA
Assesite em: https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 6033204f4-6dd4-47b9-b754-598aa1da71b7

Cláusula 17ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente **CONTRATO**, as partes elegem o foro da comarca de Recife, PE, renunciando a outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três(03) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Recife, 14 de Março de 2013.

CONTRATANTE: Wesley Oliveira da Silva
W S J SHOWS LTDA

CONTRATADA: Luana Augusto Nobrega de Oliveira
LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

ANUENTE: Wesley Oliveira da Silva
WESLEY OLIVEIRA DA SILVA

TESTEMUNHAS:

1ª. Samara Barbosa Denton
NOME:
RG. 2328429 SSP/PE
CPF. 009.300.074-09

2ª. Ariane Kairu de L. Peim
NOME:
RG. 5180883 SSP/PE
CPF. 900229044-68

TABELIONATO FIGUEIREDO - 8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE
Av. Hercúloano Bandeira, 567 - Pina - Recife - Pernambuco - Fones: (81) 3073-0800
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
Reconheço a(s) firma(s) por Semelhança(s) de:
[C169141]-WESLEY OLIVEIRA DA SILVA.....
[C148861]-LUIZ AUGUSTO NOBREGA DE OLIVEIRA.....
Recife, 20 de Março de 2013.
Emolumentos: 5,28; TSNR: 1,18; FERC:0,58; Total: 7,04
Em testº da verdade. Tabelião Público
Ricardo Francisco da Silva
RICARDO FRANCISCO DA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO
Válido somente com o Selo de Autenticidade e Fiscalização.



2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua do Imperador D. Pedro II, 370 - B. Santo Antônio - Recife (PE) - CEP: 50010-240
Fone: (81) 3424-1516 - www.rtdrecife.com.br



2º RTD - Recife
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO
Ato Notarial
ou de Registro

ANDRÉO PE

ACL022783

APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E REGISTRADO
SOB O Nº 373028 - RECIFE/PE, 22 DE MARÇO DE 2013
EMOLUMENTOS R\$ 68,23 TSNR R\$ 15,17 FERC R\$ 7,58
SELO ACL022783. CERTIFICO E DOU FÉ

2º RTD. REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS
Zuleide Coelho F. de Oliveira
2ª Substituta



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TREMIANO DE SOUZA
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 66320414-6ddd-47b9-b754-598aa1da71b7

SOCIEDADE LIMITADA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA:
WSJ SHOWS LTDA.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

MARIA VALMIRA SILVA DE OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, nascida em 18/02/1962, casada no regime comunhão parcial de bens, empresaria, inscrita no CPF/MF sob o n.º 947.829.113-00, Cédula de Identidade n.º 92025022867 - SSP-CE, residente e domiciliada: Rua: Hércules, 58, Pirangaba, CEP 60740-370 - Fortaleza - CE.

ANTONIO ALVES DA SILVA, nacionalidade brasileiro, nascido em 17/09/1972, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 791.638.744-15, Cédula de Identidade n.º 1332227 - SDS - RN, residente e domiciliado: Rua Cândido Rosendo, 82, Centro, CEP 59780-970, Caraúbas - RN.

WESLEY OLIVEIRA DA SILVA, admitido neste ato, nacionalidade brasileiro, nascido em 06/09/1988, solteiro, cantor, inscrito no CPF/MF sob o n.º 028.925.683-66, Cédula de Identidade n.º 96002570437 - SSP-CE, residente e domiciliada: Rua: Hércules, 58, Pirangaba, CEP 60740-370 - Fortaleza - CE.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **WSJ SHOWS LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26201646821, em 12/11/2007, com sede a Rua Estevão de Oliveira, 103 - Caixa Postal 12 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP 50050-160 devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.188.896/0001-59, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1. ALTERAÇÃO NO QUADRO SOCIAL:

A sócia **MARIA VALMIRA SILVA DE OLIVEIRA** neste ato retira-se da sociedade cedendo e transferindo a título de venda ao sócio recém admitido **WESLEY OLIVEIRA DA SILVA**, a totalidade de suas quotas **25.500(vinte e cinco e quinhentas)** quotas, perfazendo um total de **R\$ 25.500,00(vinte e cinco mil e quinhentos reais)**, dando o cedente a cessionária ampla e total quitação.

2. Em decorrência da saída e admissão de um novo sócio, o capital social continua sendo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil), com valor unitário de R\$ 1,00(um real), cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, ficará assim distribuído entre os sócios:

Wesley
Reginaldo Jose Tremiano de Souza

14/05/2014
Assinado digitalmente por: Reginaldo Jose Tremiano de Souza
Assinado digitalmente por: Wesley Oliveira da Silva
Assinado digitalmente por: Reginaldo Jose Tremiano de Souza
Assinado digitalmente por: Wesley Oliveira da Silva



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TREMIANO DE SOUZA
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 663204f4-6ddd-47b9-b754-598aa1da71b7

WESLEY OLIVEIRA DA SILVA, com 25.500(vinte e cinco e quinhentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.500,00(vinte e cinco mil e quinhentos reais).

ANTONIO ALVES DA SILVA, com 4.500(quatro mil e quinhentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais).

3. ALTERAÇÃO NO NOME FANTASIA

A sociedade que gira sob o nome empresarial **WSJ SHOWS LTDA.** e com nome fantasia **BANDA ARREDE E DANCE**, passará a usar como nome fantasia a partir da data do arquivamento **GAROTA SAFADA E WESLEY SAFADÃO.**

4. ALTERAÇÃO DO OBJTO SOCIAL

A sociedade que tem por objeto social: A produção musical, promoção, produção e execução de shows, espetáculos artísticos e culturais. Passara neste ato ser: promoção, produção e execução de shows, espetáculos artísticos, desportivos e culturais, publicidade em geral, merchandisig, produção e execução de programas de radio e televisão, produção e edição musical, serviços de estúdio de gravação áudio-visual, produção e comercialização de Cd's, Dvd's e fitas analógicas ou digitais, edição de revistas, livros e congêneres, comercio de jóias e bijuterias, confecções em geral, artigos de viagem, brinquedos e passatempos, agenciamento artísticos em geral, serviços de licenciamento de produtos ou serviços, licenciamento de propriedade intelectual e industrial, serviços de comercio eletrônicos (e-commerce), serviços de transmissão de imagens, mensagens e sons através de terminais de computadores(Internet), desenvolvimento de portais na Internet, aluguel de equipamento de som, imagem e palco, exploração de locais em férias e congressos com finalidade publicitária ou comercial.

4. ALTERAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA

A administração da sociedade passará neste ato pelos sócios **WESLEY OLIVEIRA DA SILVA** e **ANTONIO ALVES DA SILVA**, em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Em face da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Confere como original	
Data	14/05/14
tor	ent
Assinatura	Jant

Maria Sufene H. Cordeiro
Analista de Processos - Port 005/2009
Unidade de Análise de Processos
2



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TREMIANO DE SOUZA
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 66320414-6ddd-47b9-b754-598aa1da71b7

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **WSJ SHOWS LTDA.**, com nome fantasia **GAROTA SAFADA E WESLEY SAFADÃO.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: Rua Estevão de Oliveira, 103, Caixa Postal 12, Santo Amaro, Recife, PE, CEP 50050160.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social: A produção musical, promoção, produção e execução de shows, espetáculos artísticos e culturais. Passara neste ato ser: promoção, produção e execução de shows, espetáculos artísticos, desportivos e culturais, publicidade em geral, merchandisig, produção e execução de programas de radio e televisão, produção e edição musical, serviços de estúdio de gravação áudio-visual, produção e comercialização de Cd's, Dvd's e fitas analógicas ou digitais, edição de revistas, livros e congêneres, comercio de jóias e bijuterias, confecções em geral, artigos de viagem, brinquedos e passatempos, agenciamento artísticos em geral, serviços de licenciamento de produtos ou serviços, licenciamento de propriedade intelectual e industrial, serviços de comercio eletrônicos (e-commerce), serviços de transmissão de imagens, mensagens e sons através de terminais de computadores(Internet), desenvolvimento de portais na Internet, aluguel de equipamento de som, imagem e palco, exploração de locais em férias e congressos com finalidade publicitária ou comercial.

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades em 12 de novembro de 2007 e seu prazo é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem o capital social de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

WESLEY OLIVEIRA DA SILVA, com **25.500(vinte e cinco e quinhentas)** quotas, perfazendo um total de **R\$ 25.500,00(vinte e cinco mil e quinhentos reais)**.

ANTONIO ALVES DA SILVA, com **4.500(quatro mil e quinhentas)** quotas, perfazendo um total de **R\$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais)**.

Wesley
Antonio Alves

Conferir com o original
Data: 14/05/14
Assinatura: [assinatura]

Maria Guilhermina Cardelino
Junta de Processos - Port. 005.2409
Junta de Análise de Processos



CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá a **WESLEY OLIVEIRA DA SILVA** e **ANTONIO ALVES DA SILVA**, em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único. No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Wesley
Antonio Alves da Silva

Confere com a original
Data 14/05/14
Setor epl
Assinatura [Handwritten Signature]

Guilherme Cordeiro
Diretor de Processos - Port. 005/2009
1005 de Análise de Processos



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TREMIANO DE SOUZA
Acesse em: https://tcece.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 663204f4-6ddd-47b9-b754-598aa1da71b7

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro da cidade de Recife - PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Recife - PE, 15 de maio de 2009.

Maria Valmira Silva de Oliveira

 Maria Valmira Silva de Oliveira

Antonio Alves da Silva

 Antonio Alves da Silva

Wesley Oliveira da Silva

 Wesley Oliveira da Silva

TESTEMUNHAS:

Jose Jorge Farias da Costa

 NOME: JOSÉ JORGE FARIAS DA COSTA
 CPF: 197.452.144-34

Valdemar Fernandes da Costa Filho

 NOME: VALDEMAR FERNANDES DA COSTA FILHO
 CPF: 670.767.264-91

Confere com o original
 Data 14/05/14
 Fator
 Assinatura *epf*

Maria Guilene H. Cordeiro
 Analista de Processos / Port. 005/2009
 Unidade de Análise de Processos



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2009
 SOB Nº 20090764641
 Protocolo: 09/076464-1

Empresa: 26 2 0164682 1
 WSO SHOWS LTDA

JOSE ARMANDO DUARTE RODRIGUES
 SECRETARIO-GERAL



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TREMIANO DE SOUZA
Acesse em: https://tce.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 603204f4-6ddd-47b9-b754-598aa1da71b7

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
EMPRESA WSJ SHOWS LTDA. - CNPJ(MF) 09.188.896/0001-59 E NIRE (JUCEPE)
262016482-1**

Pelo presente instrumento particular **WESLEY OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, empresário e cantor, solteiro, nascido em 06/09/1988, natural de Fortaleza/CE, portador da cédula de identidade nº 96002570437-SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.925.683-66, residente e domiciliado na Rua Hércules, nº 58, bairro de Parangaba, CEP 60740-370, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 17/09/1972, natural de Caraúbas/RN, portador da cédula de identidade nº 133.2227 SDS/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 791.638.744-16, residente e domiciliado na Rua Cândido Rosendo, nº 82, bairro Centro, Município de Caraúbas, Estado do Rio Grande do Norte, têm, entre si, justo e contratado, por esta e na melhor forma de direito (Lei nº 10.406/2002, a presente 2ª Alteração Contratual da **WSJ SHOWS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.188.896/0001-59, com sede na Rua Estevão de Oliveira, nº 103, Caixa Postal 12, bairro de Santo Amaro, CEP 50050-160, Município do Recife, Estado de Pernambuco, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Pernambuco (JUCEPE) sob o nº 2620164682-1 em 12/11/2007, o que ora fazem, de acordo com as cláusulas e condições, livremente estipuladas e aceitas a saber:

Cláusula Primeira - Por meio deste instrumento, o sócio **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, detentor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), equivalente a 4.500 (quatro mil e quinhentas) quotas, no valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (um real), do capital social da **WSJ SHOWS LTDA.**, totalmente subscrito e integralizado, cede e transfere a totalidade de sua participação societária, ou seja, todas as 4.500 (quatro mil e quinhentas) quotas sociais, equivalente a 15% (quinze por cento) do capital social e totalidade de sua participação societária, ao sócio remanescente, **WESLEY OLIVEIRA DA SILVA**, retirando-se, neste ato e na presente data da **WSJ SHOWS LTDA.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Como contraprestação pecuniária pela aquisição das quotas sociais da **WSJ SHOWS LTDA.**, paga o sócio **WESLEY OLIVEIRA DA SILVA** ao sócio retirante **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, em moeda corrente no país, a quantia de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), dando este sócio retirante àquele sócio remanescente, a mais plena, rasa, irrefratável e irrevogável quitação, de paga e satisfeita para não mais nada repetir a tal título.

Wesley
Antônio Alves da Silva
Data: 14/05/14
Retor: *ep*
Assinatura: *João*



PARÁGRAFO SEGUNDO - Em consequência da cessão e transferência integral de suas quotas, retirá-se, na presente data e neste ato, da sociedade o ex-sócio **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, dando à sociedade e ao sócio remanescente plena, rasa, irrevogável e irretroatável quitação de seus haveres sociais, bem como, em ato contínuo, recebe destes a plena, rasa, irrevogável e irretroatável quitação de suas obrigações sociais. Por consequência, resta ao sócios remanescente, **WESLEY DE OLIVEIRA DA SILVA**, por sub-rogação, a total e integral responsabilidade pelos atos sociais da empresa **WSJ SHOWS LTDA.** perante terceiros.

CLÁUSULA SEGUNDA - O sócio remanescente, **WESLEY OLIVEIRA DA SILVA**, resolve aumentar o capital social da sociedade **WSJ SHOWS LTDA.**, anteriormente perfeito e integralizado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, para R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas, sendo o montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas e concernente ao aumento do capital social da **WSJ SHOWS LTDA.**, devidamente subscrito e integralizado neste ato e em moeda corrente e legal do País pelo sócio **WESLEY OLIVEIRA DA SILVA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em razão da cessão e transferência de quotas sociais, retirada de sócio e aumento do capital social, passa o capital social da **WSJ SHOWS LTDA.** no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas de valor unitário atinentes a R\$ 1,00 (um real), a ficar concentrado em favor do sócio **WESLEY OLIVEIRA DA SILVA**.

SÓCIO	N.º DE COTAS	R\$	%
WESLEY OLIVEIRA DA SILVA	70.000	70.000,00	100
TOTAL	70.000	70.000,00	100

PARÁGRAFO ÚNICO - O capital social poderá ser aumentado, em moeda corrente ou em bens imóveis, ou, ainda, pela conversão de reservas mediante deliberação do sócio.

CLÁUSULA QUARTA - A administração da empresa passa a ser exercida e executada, única e exclusivamente, pelo titular **WESLEY OLIVEIRA DA SILVA**, com poderes e atribuições de administrador, portanto podendo representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

wesley

Confere com o original
Data <i>14/05/14</i>
Assinatura <i>[assinatura]</i>
Assinatura <i>[assinatura]</i>



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TRAMANO DE SOUZA
Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6052b4f4-6ddd-47b9-b754-598aa1da71b7

CLÁUSULA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - declara o sócio **WESLEY OLIVEIRA DA SILVA**, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração da **WSJ SHOWS LTDA.**, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos desta, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, Código Civil).

CLÁUSULA SEXTA - Permanecem mantidas e vigentes, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato social da **WSJ SHOWS LTDA.**, não objeto da presente alteração contratual.

Recife - PE, 07 de janeiro de 2013.

João Paulo Rocha Damasceno
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Wesley Oliveira da Silva

WESLEY OLIVEIRA DA SILVA

Antônio Alves da Silva

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Daniel Moraes de Miranda Farias (OAB/PE 21.694)

Marco Antônio C. Sá e Benevides (OAB/PE 25.336)

TESTEMUNHAS:

1. Nome: **JOSÉ JORGE FARIAS DA COSTA**

RG n.: 1.670.964 - SSP-PE

CPF/MF n.: 197.452.14-34

Assinatura: *Jorge Farias da Costa*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 03/12/2013
SOB Nº: 20136884224
Protocolo: 13/689422-4
Empresas: 26 2 0164682 1
WSJ SHOWS LTDA.

João Batista de Moura

JOÃO BATISTA DE MOURA
SECRETARIO-GERAL

2. Nome: **VALDEMAR FERNANDES DA COSTA FILHO**

RG n.: 3.047.054 - SSP-PE

CPF/MF n.: 670.767.26-91

Assinatura: *Valdemar Fernandes da Costa Filho*

RECONHEÇO A FIRMA
Wesley da Silva
EM TESTE
RECIFE
Ricardo Francisco da Silva
DA VERDADE
DE 20/13
Válido somente com o rubro de autenticidade e fiscalização

TABELIONATO FIGUEIREDO Nº 01 - OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE
Av. Heliópolis, 501 - 5º Andar - Recife - Pernambuco - CEP: 51030-000
Tabela de Honorários - Recife - PE - 2013

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança(s) de:
[0169141]-WESLEY OLIVEIRA DA SILVA

Recife, 20 de Março de 2013.
Emolumentos: 2,04; TSNR: 0,39; FERC: 0,29; Total: 2,62
Em teste da verdade. Tabelião Público

Ricardo Francisco da Silva

RICARDO FRANCISCO DA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO

419057408

Confere com o original
Data: 14/05/14
Retor: *epf*
Assinatura: *epf*



WESLEY SAFADÃO
& GAROTA SAFADA



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TREMIANO DE SOUZA
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 663204f4-6ddd-47b9-b754-598aa1da71b7

O cantor **Wesley Safadão** e sua **banda Garota Safada** não estão no topo das paradas da música do Brasil por acaso. Sempre inovador, o artista é conhecido pelo seu repertório atualizado e por ter as melhores músicas cantadas em seu show.

A trajetória do artista começou em 2007, quando houve a profissionalização de um trabalho até então familiar. A banda foi criada pela família de Wesley Safadão e reunia seus irmãos e primos – todos movidos a muitos sonhos. Apaixonados pela música investiram suas pequenas economias e buscaram ajuda onde não tinham para seguir com o projeto da Banda Garota Safada – que aos poucos foi ganhando notoriedade no mercado artístico da cidade de Fortaleza, no Ceará. Neste mesmo ano Wesley Safadão foi apresentado a um dos mais respeitados empresários do show business no Brasil Luiz Augusto Nóbrega – diretor da Luan Promoções e Eventos, do Chevrolet Hall, Spazio e Vila Forró. De um encontro informal durante show da banda na Vila Forró, durante o São João de Campina Grande surgiu a parceria que foi para a banda um divisor de águas. A partir daí Wesley Safadão e Garota Safada passaram a integrar o casting da empresa – caindo nas mãos de Renan Nóbrega – empresário que até hoje é o responsável pelo gerenciamento da carreira artística da banda.

Logo, a banda ganhou todos os outros estados do Nordeste, se tornando a referência do novo jeito de fazer forró – com uma batida mais acelerada e com um carisma que só Wesley Safadão possui. Hoje, o artista e sua banda possuem uma média mensal de 25 apresentações – no mês de Junho, período dos festejos juninos no Nordeste esse número ultrapassa a marca dos 40 shows.

Outro grande ponto da carreira de Wesley Safadão e da Banda Garota Safada foi o da sua estreia na TV. O artista fez sua primeira aparição em programa com exibição nacional no Domingão do Faustão, da Rede Globo. Em seguida, voltou ao palco do Fausto Silva em menos de seis meses por aclamação popular e mostrou ao vivo 8 músicas. A partir daí vieram outros programas: Caldeirão do Huck, Mais Você, Esquenta, Encontro com Fátima, TV Xuxa, Vídeo Show, Profissão Repórter, Hebe, Sábado Total com Gilberto Barros, entre outros.

O reconhecimento nacional veio com as primeiras apresentações da banda pelos estados de São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro – o Sudeste atualmente é uma das regiões de forte atuação de Wesley Safadão e Garota Safada.

Luan Promoções & Eventos Ltda
CNPJ: 05.102.456/0001-86
R. Tabalares, 232 - Ilha do Retiro
CEP: 50750-230, Recife - PE
11 2138-7900



DECLARAÇÃO



A Luan Promoções e Eventos, CNPJ 05.102.456/0001-86, declara para os devidos fins, que os músicos abaixo relacionados fazem parte da Banda Garota Safada e Wesley Safadão:

OMB	NOME	INSTRUMENTO
05.0884	WESLEY SILVA	VOCALISTA
04.0526	JORGE FREIRE	TROMBONISTA
0545/PE	ITARO SILVA	SAXOFONE
22.1071	HILTON LIMA	TROMPETE
12.2108	EVERARDO SILVA	PERCURSIONISTA
04.0703	DINA LEIA CRUZ	BACK VOICE
04.0597	FRANCISCO LIMA	SANFONEIRO
07.1456	JOÃO PAULO SILVA	TECLADISTA
08.1669	PAULO HENRIQUE CARVALHOS	BACK VOICE
09.1788	GUILHERME SANTANA	BAIXISTA
06.1098	RODRIGENES ARAUJO	BATERISTA
14.2342	ARANTES SANTOS	BACK VOICE
13.2282	SUELEN REINALDO	BACK VOICE

Atenciosamente,


ROGERIO PAES E SILVA
 Socio-Diretor Luan Promoções e Eventos

1	14/05/14
2	epf
3	pat



PREFEITURA DO
RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS

NFS-e

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota
00000317
Data e Hora de Emissão
03/07/2012 16:27:06
Código de Verificação
JDTOTYUW



PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 05.102.456/0001-86

Inscrição Municipal: 333.420-1

Nome/Razão Social: LUAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA

Endereço: RUA TABAIARES 232 - ILHA DO RETIRO - CEP: 50750-230

Município: Recife

UF PE E-mail geovane@luanpromoco.es.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL NAZARE DA MATA

CPF/CNPJ 10.166.817/0001-98

Inscrição Municipal ---

Endereço: R DANTAS BARRETO 1338 - CENTRO - CEP: 55900-000

Município: Nazaré da Mata

UF PE E-mail ---

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A REALIZAÇÃO DE 01 (UMA) APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA GAROTA SAFADA, NO DIA 24/06/2012, NO MUNICIPIO DE NAZARE DA MATA/PE.

BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

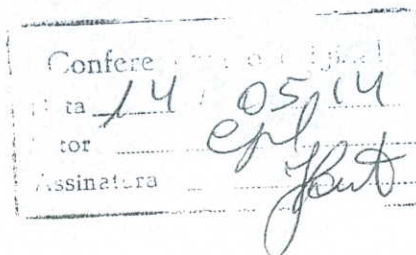
AGÊNCIA: 0048

OPERAÇÃO: 003

CONTA CORRENTE: 202-6

NOME: LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 05.102.456/0001-86



Retenção de COFINS
R\$ 0,00

Retenção de CSLL
R\$ 0,00

Retenção de INSS
R\$ 0,00

Retenção de IRPJ
R\$ 3.000,00

Retenção de PIS
R\$ 0,00

Outras Retenções
R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 200.000,00

Código da Atividade Prestada

9001999 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIF ANTERIORMENTE

Deduções (R\$)	Desconto Incond (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	200.000,00	5,00%	10.000,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008
- O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço
- O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de Recife. Local da prestação do serviço: Nazaré da Mata - PE

Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TREMIANO DE SOUZA
Acesse em: <https://sice.recife.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: 603204f4-6ddd-47b9-b754-598aa1da71b7



PREFEITURA DO
RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS

NFS-e

Número da Nota

00000465

Data e Hora de Emissão

01/08/2013 18:44:1

Código de Verificação

4T3R-2M9X

Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TREMIANO DE SOUZA
Acesso em: https://recife.pe.gov.br/epi/validarDoc.seam Código do documento: 66320414-6ddd-4769-6754-598aa1da71b7



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 06.102.456/0001-86

Inscrição Municipal 333.420-1

Nome/Razão Social: LUAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA

Endereço: RUA TABAIARES 232 - ILHA DO RETIRO - CEP: 50750-230

Município: Recife

UF: PE

E-mail: geovane@luanpromoco.es.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: RUSSAS PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO

CPF/CNPJ: 07.536.446/0001-60

Inscrição Municipal ----

Endereço: AV DOM LINO 831 - CENTRO - CEP: 62900-000

Município: Russas

UF: CE

E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Apresentação artística 'GAROTA SAFADA', durante o evento denominado 'FESTA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE RUSSAS', a realizar-se no dia 05 de Agosto de 2013, conforme Processo Administrativo de Inexigibilidade N.º I-005/2013-SECULT.

DADOS BANCÁRIOS LUAN:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 0048

OPERAÇÃO: 003

CC: 24050-4

Compre com o ori
R\$ 14.051,44
Assinatura *[Handwritten Signature]*

Retenção de COFINS
R\$ 0,00Retenção de CSLL
R\$ 0,00Retenção de INSS
R\$ 0,00Retenção de IRPJ
R\$ 2.700,00Retenção de PIS
R\$ 0,00Outras Retenções
R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 180.000,00

Código da Atividade Prestada

9001999 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIF ANTERIORMENTE
12.05 - Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	180.000,00	3,00%	5.400,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008
- O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.
- O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de Recife. Local da prestação do serviço: Russas - CE



PREFEITURA DO
RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota

00000588

Data e Hora de Emissão

22/04/2014 15:31:59

Código de Verificação

GAVP-EJEH



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TRAMANO DE SOUZA
Asses em: https://nfs.e.recife.pe.gov.br/ppp/validador.seam?codigo_documento=6632b4f4-6ddd-47b9-b754-598aa1da71b7

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 06.102.456/0001-86

Inscrição Municipal 333.420-1

Nome/Razão Social: LUAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA

Endereço: RUA TABAIARES 232 - ILHA DO RETIRO - CEP: 50750-230

Município: Recife

UF: PE

E-mail: geovane@luanpromoco.es.com.br

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

CPF/CNPJ: 07.847.379/0001-19

Inscrição Municipal: ----

Endereço: AV Paulino Felix 312 - Centro - CEP: 63560-970

Município: Acopiara

UF: CE

E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente a contratação artística regional de grande porte (Garota Safada) para apresentação no dia 02 de março de 2014 nas festividades alusivas ao Carnafest 2014 no Município de Acopiara.

Dados Bancários:

Caixa Econômica Federal

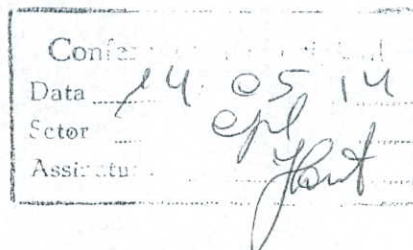
Agência 0048

Operação 003

Cc 24050-4

Luan Promoções e Eventos Ltda.

CNPJ: 05.102.456/0001-86

Retenção de COFINS
R\$ 0,00Retenção de CSLL
R\$ 0,00Retenção de INSS
R\$ 3.513,60Retenção de IRPJ
R\$ 0,00Retenção de PIS
R\$ 0,00Outras Retenções
R\$ 0,00**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 192.000,00**

Código da Atividade Prestada

9001999 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIF ANTERIORMENTE
12.05 - Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	192.000,00	4,00%	7.680,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.
- O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de Recife. Local da prestação do serviço: Acopiara - CE.



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TREJANO DE SOUZA
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 663204f4-6ddd-47b9-b754-598aa1da71b7

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

CARTÓRIO
DATA
REGIS



290513 37622

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA E DO OUTRO LADO COMO REPRESENTADO RODRIGO SOARES BATISTA ME DE NOME ARTÍSTICO A MUSA NA FORMA ABAIXO:

Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TREIANO DE SOUZA
Acesse em: https://stcc.ice.pe.gov.br/epv/validadoc.seam Código do documento: 603204f4-6ddd-47b9-b754-598aa1da71b7

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como representante LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, situada a Rua Tabaiaras, 232 – Ilha do Retiro – Recife/PE, CEP. 50.750-230, CNPJ Nº 05.102.456/0001-86, através do seu representante legal Rogério Paes e Silva, portador do CPF nº. 583.660.914-49 e RG nº. 2979641 SSP/PE e do outro lado, como representado A MUSA por meio da empresa RODRIGO SOARES BATISTA ME, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Prof. Francisco Xavier Paes Barreto, 720 – APT 105 – Casa Caiada – Olinda/PE, CNPJ nº. 12.082.246/0001-39, através do seu representante legal Rodrigo Soares Batista, portador do CPF nº. 032.834.844-90 e RG nº. 5078772 SDS/PE, justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA – O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em shows ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato é válido pelo prazo de **01 (um) ano** a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o foro da cidade de Recife, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Recife – PE, 20 de Maio de 2013.



Rogério Paes e Silva

LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.
Rogério Paes e Silva
REPRESENTANTE



A MUSA
Rodrigo Soares Batista
REPRESENTADO

TESTEMUNHAS:

Nichelle Maria da Silva
CPF: 085.910.154-23

Roberto Soares
CPF: 57162000444

TABELIONATO FIQUEIREIRO - 8º
Av. Henrique Bandeira, 56 - Pina - Recife
Instituto de Fiquereiro Andrade da Oliveira Filho - Tabelião Público

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança(s) de
[0106660] – ROGERIO PAES E SILVA
[0231312] – RODRIGO SOARES BATISTA

Recife, 29 de Maio de 2013.
Emolumentos: 5,28; TSNR: 1,18; FERC: 0,58; Total: 7,04
Em testº da verdade. Tabelião Público

RICARDO FRANCISCO DA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO

RECIFE/PE 07 JAN. 2014
Em testº da verdade
Ivanildo de Figueiredo A. de O. Filho - Tabelião Público
Escritório Autorizado: Ricardo Francisco da Silva



SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO
ANOREG-PE
TENTIFICACAO



FIRMA 2

ACM046916



Consulta à Base de Dados do INPI

[Pesquisa Base Patentes | Pesquisa Base Desenhos | Pesquisa Base Programas | Ajuda?]

» Consultar por: No Processo | Marca | Titular | Cód. Figura | Finalizar Sessão

DETALHES DO PROCESSO

Nº do Processo: 904505944
Titular: RODRIGO SOARES BATISTA ME
Marca: A MUSA
Nome do Procurador: SILVA & GUIMARAES MARCAS E PATENTES LTDA
Data do Depósito: 07/02/2012
Situação: Ped.Com.
Apresentação: Nominativa
Classe Nice: NCL(10) 41
Natureza: De Serviço
Especificação: Eventos desportivos (Cronometragem de -); Produção de shows;...

PETIÇÕES

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery
✓	850120013958	07/02/2012	-	389	RODRIGO SOARES BATISTA ME	

PUBLICAÇÕES

RPI	Data RPI	Despacho	Complemento do Despacho
2176	18/09/2012	003	

Dados atualizados até 31/12/2013 - Nº da Revista: 2243

voltar



Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro - Rio de Janeiro / RJ - CEP: 20090-910 | Praça Mauá, 7 - Centro - Rio de Janeiro / RJ - CEP: 20081-240



CONTRATO DE CESSÃO DE TITULARIDADE DE MARCA



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TREMIANO DE SOUZA
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6632b4f4-6ddd-47b9-b754-598aa1da71b7

CEDENTE:

RODRIGO SOARES BATISTA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.082.246/0001-39, com sede na Rua Professor Francisco Xavier Paes Barreto, nº 720, Apto 105, Casa Caiada, Olinda/PE, por meio de seu sócio e representante legal, **Rodrigo Soares Batista**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 5078772 SDS/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.843.844-90.

CESSIONÁRIOS

ELVIS SOARES PIRES FERREIRA, Brasileiro, Solteiro, Musico, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.766.504-10; **MARCIO SOARES PIRES FERREIRA**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.185.204-70 e **PRISCILA DA SILVA SENA**, Brasileira, Solteira, Cantora, inscrita no CPF/MF sob o nº 099.591.964-02, todos residentes e domiciliados na Rua Edgar Moury Fernandes, nº 260, bairro de Casa Caiada, Olinda-PE.

As partes acima qualificadas têm, entre si, de maneira justa e acordada, o presente CONTRATO DE CESSÃO DE TITULARIDADE DE MARCA, ficando desde já aceito pelas cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA 1ª: A presente cessão é feita com base na Lei nº 9.279, de 14 de Maio de 1996, e produzirá todos os seus efeitos definitiva e irrevogavelmente.

CLÁUSULA 2ª: O CEDENTE declara ter ingressado com pedido administrativo perante o INPI para registro da marca "A MUSA", na classe NCL(10)41, estando em trâmite neste órgão por meio do processo de nº 904505944.

CLÁUSULA 3ª Por meio do presente termo, o cedente transfere aos CESSIONÁRIOS as suas pretensões de direito sobre a MARCA, de forma gratuita, em sua totalidade, podendo os cessionários substituírem o cedente integralmente no procedimento administrativo instaurado.

CLÁUSULA 4ª: É concedido aos CESSIONÁRIOS, no seguimento objeto do pedido de registro, o uso irrestrito da marca, a partir da data de assinatura do presente termo.

Handwritten signature of Rodrigo Soares Batista.

TABLELIONATO FIGUEIREDO
8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE
Av. Marechal Bandeira, 883 - Pina - Recife - PE - CEP: 51457-900
Válido somente com o selo de Autenticidade
Certifico que esta cópia está igual ao original que se encontra no Tabelionato

RECIFE/PE 12 FEV 2014

Em Teste.....
Ivanildo de Figueiredo Azeite O. Filho - Tabelião Público do Estado de Pernambuco
Escritor Autorizado: Ricardo Francisco de Azeite

TERMINAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade
Revalidação

BOE052940



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TREMIANO DE SOUZA
Acesse em: <https://tcece.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 603204f4-6ddd-47b9-b754-598aa1da71b7



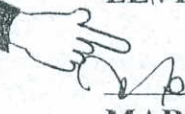

CLÁUSULA 5ª: A CESSIONÁRIA será investida de exclusividade sobre a Marca, oponível contra terceiros e contra o próprio autor, que não poderão utiliza-la por qualquer forma.

CLÁUSULA 6ª: A presente cessão autoriza a CESSIONÁRIA a transmitir os direitos de titular sobre o processo administrativo. Permite também, ceder, de forma definitiva e irrevogável, estes mesmos direitos de que passa a ser titular.

CLÁUSULA 7ª: Fica eleito o Foro da Comarca de Recife, para dirimir qualquer dúvida suscitada por este contrato, renunciando-se qualquer outro, por muito especial que seja.

E por estarem as partes em pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma.

Recife, 29 de Novembro de 2013.

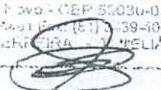
Rodrigo Soares Batista
RODRIGO SOARES BATISTA ME

Elvis Soares Pires Ferreira
ELVIS SOARES PIRES FERREIRA

Marcio Soares Pires Ferreira
MARCIO SOARES PIRES FERREIRA


Priscila da Silva SENA
PRISCILA DA SILVA SENA




02. FEV. 2014
 CARTÓRIO FRANCISCO GOMES
 3º SERVIÇO NOTARIAL DE OLINDA/PE
 Av. Getúlio Vargas, 904 - P. 1º Andar - CEP 55030-010
 Fones: (81) 3439-1202 - 3429-4401 Fax: (81) 3439-4002
 L. L. FRANCISCO GOMES FERREIRA - TABELIÃO
 CONFERIDO POR: 

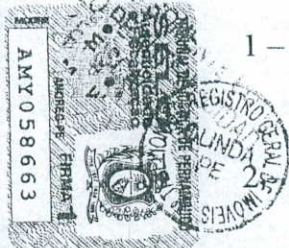
CARLOS MARINHO

TESTEMUNHAS:

1 - Nome: ROGERIO PAES E SILVA 
 RG: 2979641 SSP/PE

Nome: 
 RG: 4242986-SSP/PE

Edna Soares Pires Ferreira
Edna Soares Pires Ferreira
Edna Soares Pires Ferreira
 Olinda
 02. FEV. 2014



Cartório Carlos Marinho - 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis
 Carlos Roberto Pitta Marinho - Titular
 Rua Henrique Guimarães, 17 - Bairro Novo - CEP 53.030-100 - Olinda/PE - Fone: (81) 3429-0251 - Fax: (81) 3429-4967

Reconheço por semelhança a firma de: PRISCILA DA SILVA SENA; dou fé.
 OLINDA/PE, 12 DE FEVEREIRO DE 2014. 
 Op.: 05 GILVANA SILVA
 EMOI.R\$ 3,09 TSNR R\$ 0,62 ESCRIVENTE AUTORIZADO
 Válido somente com o selo - AMY58663



Gilvania Deolinda da Silva
Escrivente Autorizada



PREFEITURA DO
RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS

NFS-e

Número da Nota

00000547

Data e Hora de Emissão

29/01/2014 18:28:36

Código de Verificação

ARNO-NIEL

20140513u05102459000186

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 05.102.456/0001-86

Inscrição Municipal: 333.420-1

Nome/Razão Social: LUAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA

Endereço: RUA TABAIARES 232 - ILHA DO RETIRO - CEP: 50750-230

Município: Recife

UF: PE

E-mail: geovane@luanpromoco.es.com.br

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA

CPF/CNPJ: 10.150.076/0001-57

Inscrição Municipal: ---

Endereço: AV AV. ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA S/N - CENTRO - CEP: 55950-000

Município: Itaquitanga

UF: PE

E-mail: ---

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente apresentação artística da banda "A Musa", no centro da cidade deste Município, no dia 19 de Janeiro de 2014, por ocasião da Festa de São Sebastião, padroeiro da cidade.

Dados Bancários

Caixa Econômica Federal

Agência: 0048

Operação: 003

Conta Corrente: 24050-4

Luan Promoções e Eventos Ltda.

Confere com o original

Data 19/05/14

Setor

Assinatura

Retenção de COFINS
R\$ 0,00Retenção de CSLL
R\$ 0,00Retenção de INSS
R\$ 0,00Retenção de IRPJ
R\$ 825,00Retenção de PIS
R\$ 0,00Outras Retenções
R\$ 0,00**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 55.000,00**

Código da Atividade Prestada

9001999 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIF ANTERIORMENTE
12.05 - Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	55.000,00	3,00%	1.650,00	0,00

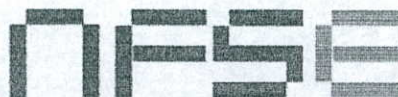
OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.
- O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de Recife. Local da prestação do serviço: Itaquitanga - PE.

Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TREMIANO DE SOUZA
Acesse em: <https://sccf.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 603204f4-6ddd-47b9-b754-508aa1da71b7



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota
00000552
Data e Hora de Emissão
05/02/2014 15:39:23
Código de Verificação
VFBV-D3CE

20140513105102466000186

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **06.102.456/0001-86** Inscrição Municipal: **333.420-1**
Nome/Razão Social: **LUAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA**
Endereço: **RUA TABAIARES 232 - ILHA DO RETIRO - CEP: 50750-230**
Município: **Recife** UF: **PE** E-mail: **geovane@luanpromoco.es.com.br**



TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**
CPF/CNPJ: **11.294.402/0001-62** Inscrição Municipal: **---**
Endereço: **PC Ministro André Cavalcante S/N - Centro - CEP: 64506-904**
Município: **Cabo de Santo Agostinho** UF: **PE** E-mail: **---**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente apresentação artística da Banda "A Musa" no evento denominado Festival de Verão, a ser realizado no dia 30 de Janeiro de 2014, na praia de Itapuama, conforme processo nº 005/2014, inexigibilidade nº 01/2014.

Dados Bancários
Caixa Econômica Federal
Agência: 0048
Operação: 003
Conta Corrente: 24050-4
Luan Promoções e Eventos Ltda.

Confere com o original
Data 14/05/14
Setor ep
Assinatura [Signature]

Retenção de COFINS R\$ 0,00	Retenção de CSLL R\$ 0,00	Retenção de INSS R\$ 0,00	Retenção de IRPJ R\$ 750,00	Retenção de PIS R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
--------------------------------	------------------------------	------------------------------	--------------------------------	-----------------------------	------------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 50.000,00

Código da Atividade Prestada
9001999 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIF ANTERIORMENTE
12.06 - Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	50.000,00	5,00%	2.500,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- O ISS desta NFS-e será **RETIDO** pelo Tomador de Serviço.
- O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de Recife. Local da prestação do serviço: Cabo de Santo Agostinho - PE.

Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TREMIANO D. SOUZA
Asses em: https://sccf.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 603204f4-6ddd-47b9-b754-508aa1da71b7



Fenômeno MUSA fala de amor e lota casas de shows por onde passa

Dos sonhos da jovem cantora Priscila Senna e de seus parceiros compositores Rodrigo Mell e Elvis Pires – estes dois integrantes da Banda Kitara, surge em Recife a banda que revolucionou o mercado musical de Pernambuco. Falando de amor e com músicas românticas e outras dançantes, a banda MUSA gravou em Abril de 2012 seu primeiro DVD numa das casas mais tradicionais da capital pernambucana – o Clube Português do Recife e reuniu o maior público já visto no local: 17 mil pessoas.

A MUSA tem como vocalistas a ruiva Priscila Senna e Alisson Marx e traz em seu repertório músicas próprias que já foram regravadas em outros ritmos por grandes artistas do país. Com sete músicos e oito bailarinos, a MUSA preenche o palco com som de qualidade e reconhecido pelos críticos musicais da região e coreografias de primeira qualidade e que ficam a cargo do coreógrafo Julião Nonnatho.

A MUSA tornou-se referência na música de Pernambuco graças ao povo: “Ficamos todos muito surpresos com a repercussão de nosso DVD. Fizemos com muito amor e muito trabalho e o fato de quase todo nosso repertório ter se destacado e ganhado a boca do povo nos deixa muito felizes.”, conta a vocalista Priscila Senna.

Outro ponto alto do show da MUSA é o repertório. Todas as músicas do show são ecoadas pelo público presente – público este o mais variado possível – diga-se de passagem, uma vez que a banda conquistou plateias diversificadas – tocando corriqueiramente tanto para o público A quanto para um público mais popular. São destaque entre os sucessos do grupo: as novíssimas **Se Era e Agora Eu Sei** e as já conhecidas **Podem Até Nos Separar, Não Sabe, A Vontade Que Eu Tenho, Toda Mulher é Igual a Uma Flor, Minha Pureza, Curva Perigosa, Amor eu Amo, Mais Que Amizade, Não Sou a Única, Se Deu Mal (Part. Rodrigo Mell e Elvis Pires), Loira e Morena (Part. Calinha Alves e Elvis Pires), Apressadinho, Porque Toda Vez (Part. Rico Mell), Novo Namorado, Sorte, Ferida, Quem Nunca Me Amou, Baby Fala Pra Mim.**

Assessoria de Comunicação:

Raphael Acioli – (81) 9421 – 0734
raphael@luanpromoco.es.com.br

Produção Executiva:

Michelle Silva – (81) 9421 – 0692
michelle@luanpromoco.es.com.br

Produção:

Robson Souza – (81) 9699 – 4739
producao.musa@luanpromoco.es.com.br



Luan Promoções & Eventos Ltda
CNPJ: 05.102.456/0001-86
R. Tabalares, 232 - Ilha do Retiro
CEP: 50750-230, Recife - PE
Fone: (81) 2138-7900



Recife, 12 de Maio de 2014.

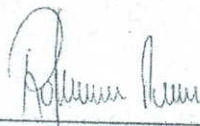
DECLARAÇÃO



A empresa **LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 05.102.456/0001-86 e Inscrição Municipal nº. 333.420-1, situada à Rua Tabaiaras nº. 232 – Ilha do Retiro – CEP – 50750-230 – Recife/PE, declara para os devidos fins, que os músicos abaixo relacionados fazem parte da **BANDA MUSA**:

NOME	FUNÇÃO
PRISCILA DA SILVA SENA	VOCALISTA
ALLISON DE ARAÚJO SILVA	VOCALISTA
MARCELO LIMA MAIA CAVALCANTE	SANFONEIRO
MARCILIO FIRMINO DOS SANTOS	BAIXISTA
AFRAEL LOPES DE SOUZA	TECLADISTA
MARCELO TORRES DA SILVA	BATERISTA
REINALDO GONÇALVES DE MELO	GUITARRISTA
ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO	GUITARRISTA
ANDERSON EDUARDO DA SILVA	TECLADISTA

Atenciosamente,



LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
Rogério Paes e Silva



Certifico esta o original
Data 14 / 05 / 14
Por epl
Assinatura Joubert

Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TREMIANO DE SOUZA
Acesse em: https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 603204f4-6ddd-47b9-b754-598aa1da71b7



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TRAJANO DE SOUZA
Acesse em: <https://atce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6b32b4f4-6ddd-47b9-b754-598aa1da71b7



21H

03 SÁBADO MAIO

AFASA DE IGARASSU

Apaixonada

IGARASSU-PE

MUSA - LOIRA MARRENTA

Novo Ração Deusa Amor

Info: 81 8503.8701





Itapissuma, 02 de janeiro de 2014.

PORTARIA CP Nº 001/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPISSUMA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL).

PRESIDENTE: JOSÉ RICARDO SILVA OLIVEIRA, portador do CPF 697.240.594-72, Assessor Especial, Símbolo CC-01.

1º MEMBRO: ROSELI BONFIM DA SILVA, Matrícula 0325, Auxiliar Administrativo.

2º MEMBRO: ANDREA CRISTINA XAVIER ANDRÉ, Matrícula 0714, Agente Administrativo.

2. Será atribuída aos membros titulares uma gratificação de 70% (setenta por cento) sobre o vencimento base e 50% (cinquenta por cento) para os demais membros, conforme Lei nº 609/2004, Artigo 212.

3. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, em 02 de janeiro de 2014.

CLAUDIO LUCIANO DA SILVA XAVIER
- Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA





TABELA DE VALORES.

LEI N° 9.648, DE 27 DE MAIO DE 1998

ARTIGO	INCISO	ALINEA	VALOR (R\$)	MODALIDADES DE LICITAÇÃO
OBRAS / SERVIÇOS ENGENHARIA				
23	I	a	150.000,00	Convite
	I	b	1.500.000,00	Tomada de Preços
	I	c	Acima de 1.500.000,00	Concorrência
COMPRAS / OUTROS SERVIÇOS				
23	II	a	80.000,00	Convite
	II	b	650.000,00	Tomada de Preços
	II	c	Acima de 650.000,00	Concorrência
DISPENSÁ DE LICITAÇÃO				
24	I		15.000,00	OBRAS / SERVIÇOS ENGENHARIA
	II		8.000,00	COMPRAS / OUTROS SERVIÇOS
SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA; EMPRESAS PÚBLICAS; AUTARQUIA E FUNDAÇÕES QUALIFICADAS COMO AGÊNCIA EXECUTIVA				
24	I		30.000,00	OBRAS / SERVIÇOS ENGENHARIA
	II		16.000,00	COMPRAS / OUTROS SERVIÇOS



FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO À 32ª EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE ITAPISSUMA

LOCAL: QUADRA POLIESPORTIVA



PROGRAMAÇÃO

DATA	HORA	ATRAÇÕES	VALOR UNITÁRIO
15/05/2014 QUINTA-FEIRA	20:00 HS	GRUPO METAMORFOSE	R\$ 3.025,00
	22:00 HS	BANDA ENCANTU'S	R\$ 60.000,00
	00:00 HS	BANDA GAROTA SAFADA	R\$ 170.000,00
16/05/2014 SEXTA-FEIRA	20:00 HS	BANDA LOIRA MARRENTA	R\$ 25.000,00
	22:00 HS	FORRÓ DO PISTOLÃO	R\$ 25.000,00
	00:00 HS	A MUSA	R\$ 55.000,00
17/05/2014 SÁBADO	20:00 HS	OS REGINALDOS	R\$ 25.000,00
	22:00 HS	FORRÓ DOS BALAS	R\$ 35.000,00
	00:00 HS	ARAKETU	R\$ 120.000,00
18/05/2014 DOMINGO	18:00 HS	TOCHA E DADA BOLADÃO	R\$ 2.450,00
	20:00 HS	BANDA SANTROPPÊ	R\$ 35.000,00
	22:00 HS	BANDA CAVALO DE AÇO	R\$ 50.000,00
	00:00 HS	BANDA PSIRICO	R\$ 200.000,00
		TOTAL	R\$ 805.475,00

GONÇALO DA CUNHA AMARAL

SECRETÁRIO DE TURISMO

Gonçalo da Cunha Amaral
Sec. de Turismo
CPF 223.920.924-00





Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TREMIANO DE SOUZA
Acesse em: <https://eic.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 603204f4-6ddd-47b9-b754-598aa1da71b7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - PARECER DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 062/2014 - INEXIGIBILIDADE Nº 037/2014.

Senhor Secretário,

Quando a Administração Pública, seja Federal, Estadual ou Municipal, em razão do interesse público, decide contratar com profissional ou empresa do ramo artístico que sejam reconhecidos e de “notória especialização e/ou do setor artístico, e cultural”, reconhecido pela crítica e público, por imperativo lógico, o próprio serviço há que seja especializado e efetivamente reconhecido pela crítica e público do setor artístico, como é o caso em epígrafe.

Assegura o Mestre Diógenes Gasparini, que a inexigibilidade “não se trata, assim, de uma faculdade outorgada à Administração Pública, mas do reconhecimento legal de que esta, em certos casos, pode celebrar o negócio de seu interesse sem o prévio procedimento para a escolha da melhor proposta”.

Assim, “será inexigível a licitação sempre que houver, inviabilidade fática e jurídica de competição, concorrência, confronto, certame ou disputa”.

Trata-se, portanto, de se atribuir, ao exercetor de confiança, em grau de subjetividade, insuscetível de ser aferido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao procedimento licitatório.

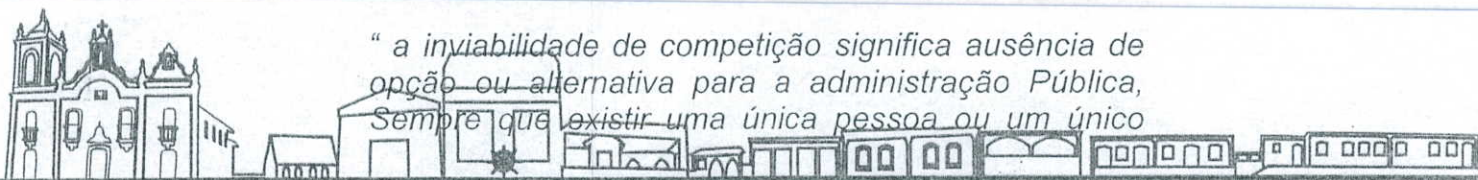
A notória especialização no setor artístico, e/ou a consagração pela crítica especializada, e ainda pela opinião pública, quando verificada não incide na dispensa, mas sim na **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, à vista da impossibilidade jurídica ou de fato.

No dizer do insigne Hely Lopes Meireles:

“..... Seria inviável e ilógico admitir que renomados especialistas se sujeitassem a disputar administrativamente a preferência por seus serviços”. (D.^aB 17^a Ed. Pag. 238).

O mesmo entendimento possui o insigne mestre Marçal Justen Filho:

“ a inviabilidade de competição significa ausência de opção ou alternativa para a administração Pública, Sempre que existir uma única pessoa ou um único





Construindo o seu Futuro

objeto em condições de satisfazer o interesse público, a licitação representaria uma formalidade inútil, cujo resultado seria previsível de antemão”.

E mais,

“Como bem preleciona MARCAL JUSTEN FILHO, “a raiz da inexigibilidade da licitação reside na necessidade a ser atendida e não ao objeto ofertado. Ou seja, não é o objeto que é singular, mas o interesse público concreto. A singularidade do objeto contratado é reflexo da especialidade do interesse público” (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 6ª ed. São Paulo: Dialética, 1999, p. 262”

Os nossos Tribunais têm o mesmo posicionamento, in verbis.

“Ação Popular - Ilegalidade do ato administrativo - Licitação - Inexigibilidade - Contratação de Serviços Técnicos (art. 25, II, Lei 8666/93)- Litigância de má-fé - Inocorrência. Se o ato impugnado foi dotado de legalidade e legitimidade, não dando ensejo, outrossim, a prejuízo ao erário público, inviável se torna a procedência da ação popular, sobretudo quando se tem em vista que a contratação de profissionais de notório saber jurídico não transgredir a Lei de Licitações”. (Processo n. 1.0000.00.245468-4 - Relator: Desembargador José Domingues Ferreira Esteves)

In casu, a Administração Pública Municipal manifesta-se interessada em contratar os serviços técnicos, culturais, artísticos e especializados das bandas: “BANDA GAROTA SAFADA E A MUSA”, artistas consagrados pela crítica especializada e opinião pública, o que é fato público e notório, sobretudo reconhecido pelo público e críticos do setor artístico, para se apresentarem ao vivo nas “Festividades em comemoração à 32ª Emancipação Política de Itapissuma-PE”, nos dias 15 e 16/05/2014, sendo: no dia 15/05/14 – BANDA GAROTA SAFADA às 00:00hs e no dia 16/05/14 – A MUSA às 00:00hs, na Quadra Poliesportiva de Itapissuma-PE,, de acordo com a programação editada pela Municipalidade e Ofício da Secretaria de Turismo e Lazer, que são parte integrantes deste certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA

CNPJ: 08.637.399/0001-28

Rua Manoel Lourenço, 16 - CEP 53700-000 - Centro - Itapissuma - PE

Fone: (81) 3548.1647 - Fax (81) 3548.1156





Construindo o seu Futuro



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TREMIANO DE SOUZA
Acesse em: <https://sice/ce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 603204f4-6ddd-47b9-b754-598aa1da71b7

Assim, esta CPL não vislumbra quaisquer impedimentos legais à efetivação do contrato que a Administração Pública pretende elaborar com as bandas "BANDA GAROTA SAFADA E A MUSA", através de seus representante exclusivo, a empresa LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 05.102.456/0001-86, situada à Rua Tabaiaras, 232, Ilha do Retiro, Recife - PE, pelo que opinamos pela referida contratação, nos moldes do art. 25, III e § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. É o parecer.

Os recursos financeiros destinados à realização desta despesa, serão realizados através da seguinte dotação: Atividade 4009 - Elemento: 33.90.39 - Fonte: 01.

Importa a presente Inexigibilidade no valor global de R\$ 225.000,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil Reais).

Esse é o parecer.

Itapissuma/PE, 14 de Maio de 2014.

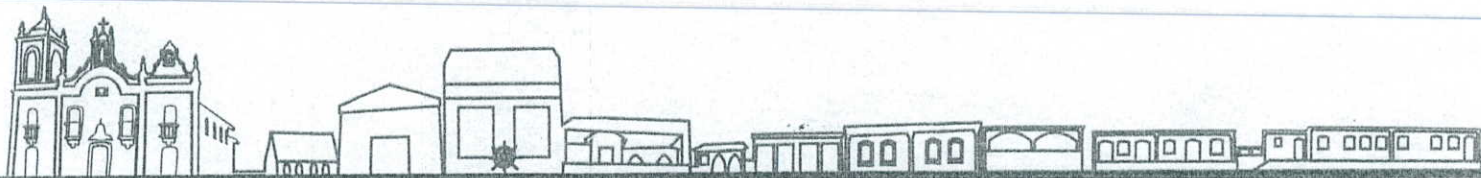
Presidente da CPL

Rosel Bonfim
Membro

Reginaldo
Membro



Construindo o seu Futuro



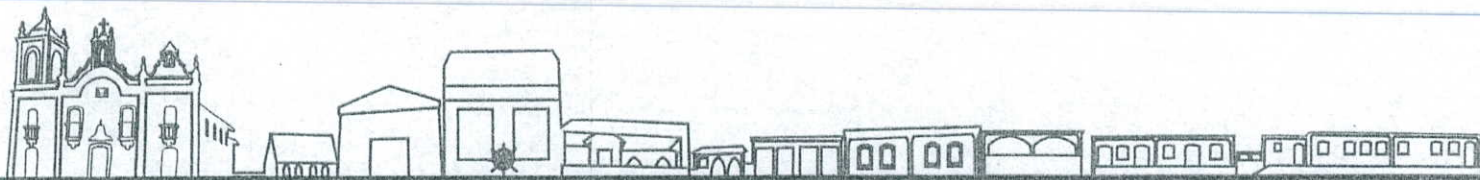


O Secretário de Turismo do Município de Itapissuma, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa: **LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, para apresentação artística das bandas "BANDA GAROTA SAFADA E A MUSA" nas "Festividades em comemoração à 32ª Emancipação Política de Itapissuma-PE", na Quadra Poliesportiva de Itapissuma/PE, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93, inciso II do artigo 25 e Inciso II do artigo 37, adjudicando e homologando em seu favor o valor global de **R\$ 225.000,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil Reais)**

Itapissuma, 14 de Maio de 2014.


GONÇALO DA CUNHA AMARAL
SECRETÁRIO DE TURISMO

Construindo o seu Futuro





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 032/2014.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA DE TURISMO, E A EMPRESA LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, NA FORMA A SEGUIR ESTABELECIDA:

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Rua Manoel Lourenço, 16, CEP 53700-000, Centro Itapissuma/PE, CNPJ nº 08.637.399/0001-28, através de sua SECRETARIA DE TURISMO E LAZER, localizada na Rua Manoel Lourenço s/n e por seu Secretário, Sr. **Gonçalo da Cunha Amaral**, brasileiro, casado, funcionário público, CPF nº 223.920.924-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.**, instituição de direito privado inscrita no CNPJ sob o número 05.102.456/0001-86, e estabelecida à Rua Tabaiaras, nº 232, Ilha do Retiro - Recife-PE, neste ato representada por seu sócio gerente **Rogério Paes e Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Teixeira Pinto, nº 038 - Apt. 204 - Afritos - Recife/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, representante exclusivo das bandas abaixo relacionados, têm entre si, justo e acordado o presente contrato de prestação de serviços artísticos, que se regerá pelas cláusulas seguintes, que mutuamente outorgam e estabelecem, nos termos da legislação em vigor, especialmente, no art. 25, III, da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Processo Licitatório de nº 062/2014, Inexigibilidade nº. 037/2014, homologada pelo Exmo. Sr. Secretário de Turismo e Lazer, em 14 de maio de 2014.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto as apresentações artísticas das bandas **GAROTA SAFADA** composta por 13 (treze) músicos: Wesley (Vocalista), Jorge (Trombonista), Itaro (Saxofone), Hilton (Trompete), Everardo (Percusionista), Dina (Back Voice), Francisco (Sanfoneiro), João Paulo (Tecladista), Paulo Henrique (Back Voice), Guilherme (Baixista), Rodrigues (Baterista), Arantes (Back Voice) e Suelen (Back Voice), de acordo com a declaração apresentada, **E A MUSA** composta por 09 (nove) músicos: Priscila (Vocalista), Allison (Vocalista) Marcelo Lima (Sanfoneiro), Marcilio (Baixista), Rafael (Tecladista), Marcelo Torres (Baterista), Reinaldo (Guitarrista), Anderson Rodrigo (Guitarrista) e Anderson Eduardo (Tecladista), de acordo com a declaração apresentada, nos dias 15 e 16/05/2014, sendo: no dia 15/05/14 - BANDA GAROTA SAFADA às 00:00hs e no dia 16/05/14 - A MUSA às 00:00hs, na Quadra Poliesportiva de Itapissuma-PE., para fazer a apresentação ao vivo com duração de 01 hora e 40 minutos, de acordo com a programação dos eventos editada pela Municipalidade, que é parte integrante do presente instrumento contratual, como se aqui transcrito estivesse.

PARÁGRAFO ÚNICO - Objetiva a presente contratação a apresentação de shows gratuitos e eventos culturais ao público para animação do evento denominado "Festividades em comemoração à 32ª Emancipação Política de Itapissuma-PE".

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância total de **R\$ 225.000,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil Reais)**.





O pagamento será realizado mediante apresentação de comprovante de Regularidade Fiscal e referida Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria de Turismo.

Parágrafo Único – Nos valores supra, estão inclusos todos os custos diretos e indiretos porventura existentes, inclusive encargos de terceiros, hospedagens e traslados de artistas e lucros da CONTRATADA.

CLAUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Receita Interna, através da Unidade Orçamentária (Secretaria de Turismo), elemento de despesa _____, conforme empenho nº _____ de ____/____/____ no valor total de **R\$ 225.000,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil Reais)**

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Obriga-se a **CONTRATANTE** a:

- responsabilizar-se pela quitação de despesas exclusivamente decorrentes de direitos autorais que possam vir a ser cobrados;

Obriga-se a **CONTRATADA** a:

- responsabilizar-se por quaisquer despesas decorrentes ou oriundas de alimentação e hospedagem de todos os integrantes das bandas "**GAROTA SAFADA E A MUSA**", inclusive profissionais e/ou auxiliares de outras áreas, que a acompanhem para executar serviços técnicos de toda natureza, no cumprimento das normas contratuais;

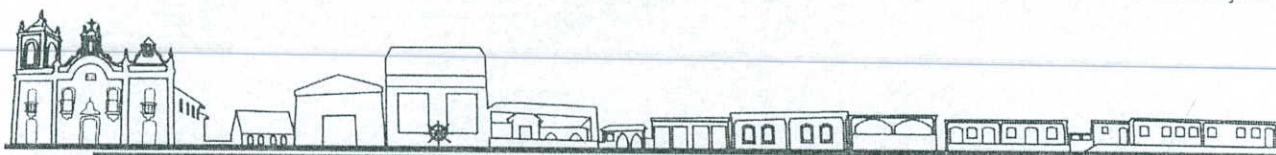
- responsabilizar-se integralmente pelo pagamento de cachês a músicos, som e acompanhantes, exonerando a **CONTRATANTE** de qualquer débito extraordinário que venha a surgir após a presente contratação.

- responsabilizar-se pela montagem/desmontagem e remoção de qualquer equipamento que venha a ser instalado em logradouro da **CONTRATANTE** para promover a execução do show, bem como pelos procedimentos de segurança que sejam obrigatórios e/ou necessários;

- responsabilizar-se integralmente pelos tributos e contribuições, tais como taxas e seguros de vida e de bens, que decorram direta ou indiretamente da prestação dos serviços profissionais artísticos ora locados, sendo também de sua inteira responsabilidade danos/acidentes que os integrantes das bandas "**GAROTA SAFADA E A MUSA**" venha causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros.

CLAUSULA QUINTA - DA RESCISÃO:

Este contrato poderá ser rescindido independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, a critério da parte não inadimplente, na hipótese de ocorrer o descumprimento, pela outra parte, de qualquer condição estipulada, sem que caiba àquela o direito à indenização de





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

qualquer espécie, ou ainda nos seguintes casos:

- Se o **CONTRATADO** transferir este instrumento a terceiro, sem prévia anuência da **CONTRATANTE**;
- através de mútuo acordo entre as partes contratantes;

PARAGRAFO PRIMEIRO - Se uma das partes desistir do contrato, no prazo superior a 48 (quarenta e oito) horas da data da assinatura deste instrumento, acarretará na indenização por parte do desistente, no valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do total, juntamente com os acréscimos legais que possam vir a incidir sobre o valor ajustado.

PARAGRAFO SEGUNDO - Em caso de rescisão decorrente de motivo diverso do citado na cláusula anterior, por culpa exclusiva do **CONTRATADO**, este pagará à **CONTRATANTE** uma multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das medidas legais elencadas nos arts. 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94.

PARAGRAFO TERCEIRO - Excetua-se dos casos citados nos artigos anteriores a inexecução do contrato pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, bem como os seguintes motivos: atraso na apresentação do show por motivo de transporte quebrado durante o deslocamento para o local da apresentação, falta de energia elétrica não provocada pelo **CONTRATADO** no local e hora da apresentação, tempestade ou outro fenômeno natural que venha a ocasionar inquestionável perigo à integridade física da assistência caso seja iniciado ou dada continuidade ao espetáculo.

CLAUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

O presente instrumento obriga as partes contratantes e aos seus sucessores, que na falta delas responsabilizar-se-ão pelo seu integral instrumento.

CLAUSULA SETIMA - Fica expressamente esclarecido que, tratando-se de contrato de prestação de serviço, aplica-se, no que couber, o disposto nos arts. 69 a 71 da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, devendo os casos omissos serem resolvidos de comum acordo entre as partes contratantes, com base na mesma lei.

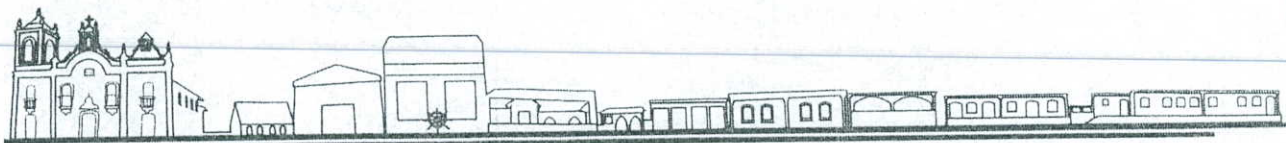
CLAUSULA OITAVA - DO DIREITO DE IMAGEM:

A **CONTRATADA** no cumprimento deste instrumento disponibiliza integralmente seu direito de imagem, podendo a **CONTRATANTE**, veiculá-lo em qualquer meio de comunicação, quer ser seja público ou privado, em suas exposições institucionais.

CLAUSULA NONA - Fica eleito o foro da Comarca de Itapissuma/PE, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução do presente contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

E, estando assim, justos a acordados, firmam o presente **CONTRATO** em (03) três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produzam seus efeitos legais.

Itapissuma/PE, 14 de Maio de 2014.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TREMIANO DE SOUZA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 663204f4-6ddd-47b9-b754-598aa1da71b7

PELA CONTRATANTE:

Gonçalo da Cunha Amaral
Secretário de Turismo e Lazer.

PELA CONTRATADA:

Rogério Paes e Silva
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

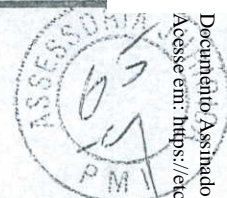
CPF N° 320.571.804-68

CPF N° 048.396.284-35



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA

CNPJ: 08.637.799/0001-28
Rua Manoel Laureço, 16 - CEP: 53700-000 - Centro - Itapissuma - PE
e-mail: gp@itapissuma.pb.gov.br Fone: (81) 3549-1647 Fax: (81) 3549-1156



Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSE TREMIANO DE SOUZA
Acesse em: <https://eccc.ice.pe.gov.br/pepp/validador>
Código do documento: 6532041460ddd47b99b754598aa1da71b7

TERMO ADITIVO PMI Nº 002/14.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/14, ASSINADO EM 14.01.2014, QUE ENTRE FAZEM O MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, E GONÇALO DA CUNHA AMARAL, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, instituição de direito público interno, já devidamente qualificado e representado, neste ato por seu Secretário de Turismo e Lazer, Sr. Gonçalo da Cunha Amaral, e LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, também já devidamente qualificado, no instrumento primitivo respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADO, considerando as disposições contidas nos art. 57, II, Lei nº. 8.666/93, resolvem por bem ADITAR o referido contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:


CLÁUSULA PRIMEIRA – Em virtude de fatos supervenientes acordam as partes em alterar as datas de apresentações das bandas “GAROTA SAFADA E A MUSA”, sendo GAROTA SAFADA do dia 15/05/2014 para o dia 20/05/2014 e A MUSA do dia 16/05/2014 para o dia 19/05/2014, referente ao contrato primitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem, entretanto, inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e demais termos aditivos por ventura existentes, não alcançadas neste instrumento.

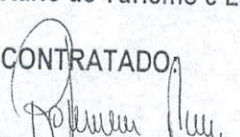
E, por estarem assim, justas e avençadas, assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para o mesmo efeito.

Itapissuma/PE., 14 de Maio de 2014.

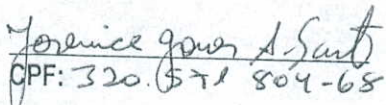
Pelo Município:

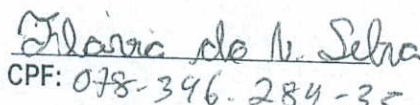

Gonçalo da Cunha Amaral
Secretário de Turismo e Lazer

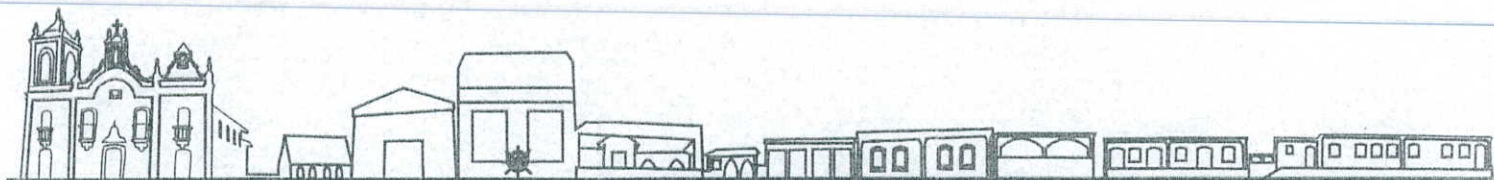
Pelo CONTRATADO:


LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:


CPF: 320.571.804-68


CPF: 078-396.284-35



PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA/PE

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1042/2014
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2014

SECRETARIA ESPECIAL DE JUVENTUDE E ESPORTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2014
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2014

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0642/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2014
EXTRATO DO CONTRATO PMSI Nº 083/2014

PREFEITURA DO IPOJUCA/PE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2014 EDITAL Nº 033/2014 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2014

PREFEITURA DA ILHA DE ITAMARACÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação

O Prefeito da ilha de Itamaracá, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação CPL, reconhece e ratifica a Inexigibilidade, nº 008/2014, Proc. Nº 042/2014...

de produtora, para apresentação de atração artística, durante o Evento Carnaval 2014, na ilha de Itamaracá.

O Prefeito da ilha de Itamaracá, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação CPL, reconhece e ratifica a Tomada de Preços 001/2014...

MUNICÍPIO DA ITAIPSSUMA-PE - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJEDO/PE
DISPENSA DE LICITAÇÃO
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJEDO/PE, torna público, nos termos do art. 26º da Lei nº 8.666/93...

PREFEITURA MUNICIPAL DE Jaqueira-PE
Extrato de Contrato

Preço Nº 01/14, Processo Licitatório nº10/14, objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva mensal e corretiva de aparelhos de ar condicionado...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico o parecer da INEXIGIBILIDADE Nº 012/2014, destinada a contratação de atração musical: SIMONE & SÍMRIA - AS COLEGUINHAS...

SIMONE E SÍMRIA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - ME - CNPJ nº: 15.051.353/0001-98, com o valor global de R\$ 80.000,00 (sessenta mil reais)...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO/PE

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÕES
PREGÕES PRESENCIAIS Nº 019 e 020/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO - PE

NOTIFICAÇÃO
Fica a empresa MERCERIA DO PAÇO COMERCIO LTDA - ME inscrita no nº 07.520.569/0001-27...

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO - PE
RESCISÃO

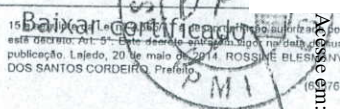
Tornar público para o conhecimento de todos a RESCISÃO do Contrato PMSI nº 083/2014...

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO - PE
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO PMSI Nº 021/2014 - Pregão Eletrônico PMSI nº 014/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO-PE
DECRETO Nº 023/2014

EMENTA: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o terreno abaixo discriminado. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEDO, Estado de Pernambuco...



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO - PE
DECRETO Nº 024/2014

EMENTA: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o terreno abaixo discriminado. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEDO, Estado de Pernambuco...

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO - PE
NOTIFICAÇÃO

Fica a empresa MERCERIA DO PAÇO COMERCIO LTDA - ME inscrita no nº 07.520.569/0001-27...

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO - PE
RESCISÃO

Tornar público para o conhecimento de todos a RESCISÃO do Contrato PMSI nº 083/2014...

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO - PE
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO PMSI Nº 021/2014 - Pregão Eletrônico PMSI nº 014/2014

MUNICÍPIO DE MIRANDIBA - PE
INEXIGIBILIDADE Nº 002/14

Objeto: Contratação de empresa Alan George Dornelas Silva-ME para apresentação de bandas nas festividades de Santo Antônio...

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
CELÓBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

ADIAMENTO SESSÃO INAUGURAL
CONCORRÊNCIA Nº 002/2014
P.L. Nº 9003/2014 - U.G. - P.M.O.
Objeto: CONTINUIDADE DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL...

Documento Assinado Digitalmente por: REGINALDO JOSÉ TRALIANO DE SOUZA